SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1957

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7661

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 157,30 (cento e cinquenta e sete Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67EE9D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7660

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063864/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de vidros e espelhos para manutenção do Cemitério Municipal".
Valor: R$ 159,87 (cento e cinquenta e nove Reais e oitenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FE97B15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063864/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de vidros e espelhos para manutenção do Cemitério Municipal".
Valor: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3BB19AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7665

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.758,85 (dois mil setecentos e cinquenta e oito Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA2D71D6

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7739

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C70E84F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7740

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:70329209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7642

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65309/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – Contratada.
CNPJ: 14.134.724/0001-32
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Produtos nutricionais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Valor: R$ 6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18ED658D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7643

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65309/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
M.A.S LOUREIRO - ME – Contratada.
CNPJ: 18.117.676/0001-25.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Produtos nutricionais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS".
Valor: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SÁUDE.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:16861A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7659

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065566/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 15.506.123/0001-76.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 4.695,40 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7A0C2C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7659

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065566/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 15.506.123/0001-76.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 4.695,40 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86FD7712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1317/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061882/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Objeto: Encerramento do contrato nº 1317/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 01 de Setembro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Lia dos Santos Pereira - Administradora
CPF: 007.792.621-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:740E6032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1377/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062274/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – EPP
Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 1377/2017.
VALOR; R$ 54.815,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quinze Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Amambai - MS, Em 16 de Outubro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3DD8ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1241/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1241/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061879/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 018/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2017, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 924 – FICHA 545
02.07.01 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Básica – FUNDEB.
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental R$ - 462.045,00
Centro de Custo 004-001 – Conta 17.417-3 – FUNDEB 40%.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07-00 – Secretaria Municipal de Educação FICHA 506
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Centro de Custo 001-015 – Conta 11.809-5 – Salario Educação R$ + 231.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07-00 – Secretaria Municipal de Educação
FICHA 500
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar Município.
Centro de Custo 001-006 – Conta 2221-7 – SEMED R$ + 231.045,00
Valor Total R$ + 462.045,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 16 de Outubro de 2017.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:509CF11B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.247/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62157/2017
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 06.309.552/0001-82.
OBJETO: Fornecimento de Marmitex e Refeições para pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise e para os motoristas que fazem o transporte para o município de Ponta Porã, por um período estimado de 06 (seis) meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais **20 (vinte) dias** a contar partir de **10/09/2017**, com vencimento para o dia **29/10/2017**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Gilmar Luis Dalla Vechia Biolchi – Proprietário
CPF: 372.602.941-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F5DF485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.305/2017.

Republicar por incorreção
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061817/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses".
Fica aditivado o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 43.107,57 (Quarenta e três mil cento e sete reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrututra
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Móveis
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção de Limpeza Pública
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 65, I, b, § 1º e o 57 § 1° IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15
Jaime Signori – Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3EA87305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.306/2017.

Republicar por incorreção
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061817/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses".
Fica aditivado o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 38.305,17 (trinta e oito mil trezentos e cinco reais e dezessete centavos), conforme planilha em anexo totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrututra
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Móveis
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção de Limpeza Pública
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 65, I, b, § 1º e o 57 § 1° IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15
Sra. Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária

CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2CD502E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.307/2017.

Republicar por incorreção
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061817/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses".
Fica aditivado o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 48.446,27 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme planilha em anexo totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrututra
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Móveis
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção de Limpeza Pública
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 65, I, b, § 1º e o 57 § 1° IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15
Sra. Idelza Machado Bueno Vizzotto – Sócia Proprietária
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:110D27A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA DRENAGEM PLUVIAIS E OUTRAS FINALIDADES DE REPAROS DE EMERGÊNCIAIS NO MUNICIPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65691/2017

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 090/2017**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 65691/2017**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **VIZZOTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.049.792/0001-75, com sede na Rua da Republica, n° 4835, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Jaime Vizzoto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° 5004504188 SSP/RS e do CPF/MF n° 271.190.250-15, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n° 1110, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°16.163.701/0001-70, com sede na Avenida Dourados, s/n, lote 24 e 25 da quadra 94, distrito de Sanga Puitã, CEP 79.909-970, Ponta Porã – MS, neste ato representada pelo **Sra. Maria Emilia Ximenes Acunha**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n° 621693 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 444.928.551-49, residente e domiciliado na Avenida Dourados, s/n, lote 24 e 25 da quadra, distrito de Sanga Puitã, CEP 79.909-970, na cidade de Ponta Porã - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de Tubos de Concretos para drenagem pluviais no município, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de preço para eventual aquisição de Tubos de Concretos", para drenagem pluviais e outras finalidades de reparos emergências no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período estimado de 12 (doze) meses, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n. 090/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários dos tubos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela Seinfra.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos tubos de concreto mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 18 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante
JAIME VIZZOTO
CPF: 271.190.250-15
RG: 5004504188 SSP/RS
Empresa
Vizzoto & CIA LTDA

Representante
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA
CPF: 444.928.551-49
RG: 621696 SEJUSP/MS
Empresa
Maria Emilia Ximenes Acunha EIRELI -

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
RG – 1.159.578 SSP/MS
CPF – 971.720.811-53

VIZZOTO & CIA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	100	365,00	36.500,00
VALOR TOTAL					**R$36.500,00**
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	300	280,00	84.000,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	150	215,00	32.250,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN=600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	UND	120	110,00	13.200,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, PB, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	UND	150	70,00	10.500,00
VALOR TOTAL					**R$139.950,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D866DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67258/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Aquisição de Prêmios para o Sorteio do IPTU/2017 e atividades desenvolvidas pela SEDESC, sendo: 02 motos, 05 televisores e 10 bicicletas,** entrega imediata, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01/11/2017, às 08:00 (oito horas**),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai – MS, 18 de Outubro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9957F8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67256/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de suplementos alimentares (Fresubin Energy) para atender a Ord. Judicial nº 0004623-42.2010.8.12.0004 e Leite em Pó s/ Lactose, para a atender a solicitação da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **31/10/2017, às 08:00 (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai – MS, 18 de Outubro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44FF222C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1270/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061877/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1270/2017 rescindir o Contrato de Produtos/material hospitalar, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1270/2017, no valor de R$ 14.154,90 (quatorze mil cento e cinquenta e quatro Reais e noventa Centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1C7D66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1272/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061877/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RAFAEL ARANTES BISPO - EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1272/2017 rescindir o Contrato de Produtos/material hospitalar, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1272/2017, no valor de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta Reais) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr Rafael Arantes Bispo – Administrador
CPF: 996.569.901-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63913883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1273/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061877/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RINALDI & COGO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.269.677/0001-79
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1273/2017 rescindir o Contrato de Produtos/material hospitalar, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1273/2017, no valor de R$ 6.650,22 (seis mil seiscentos e cinquenta Reais e vinte e dois Centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Edson José Rinaldi – Administrador
CPF: 865.677.729-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8285FFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 37/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060251/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 063/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
CELSO NEVES FARIAS – EPP - CNPJ/MF sob n° 33.151.143/0001-53 – R$ 0,00
M.A.S LOUREIRO - ME – CNPJ/MF sob n°18.117.676/0001-25 - R$ 663,51
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP – CNPJ/MF sob n° 05.155.405/0001-12 - R$ 1.470,00
SOUZA COMÉ. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ/MF sob n° 14.134.724/0001-32 - R$ 2.022,50
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 37/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados por nutricionista, com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a paciente do SUS, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 063/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 31 de Agosto de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Celso Neves Farias
CPF: 325.357.831-34.
Sr. Marco Aurélio Schwengber Loureiro
CPF/MF n° 022.967.401-11
Sr. João Victor Paschoa Soler
CPF/MF n° 395.508.298-98
Sra. Patrícia de Moraes Aguilera
CPF/MF n° 023.666.671-16

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3D2D304

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação, a seguinte área: um lote de terreno urbano, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, localizado na Vila Municipal, Quadra 145 da PCC do Setor 01, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 45,00 metros de frente (Leste), e confrontando com a Rua João Câncio Alves; pelo lado esquerdo (Norte), medindo 45,00 metros e confrontando com a área remanescente; pelo lado direito (Sul), medindo 45,00 metros e confrontando com a Rua Pedroso Alaguês e aos fundos (Oeste); medindo 45,00 metros e confrontando com área remanescente; com a área total de: 2.025,00m², de lado par da Rua João Câncio Alves e esquina com a Rua Pedroso Alaguês.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* deste artigo faz parte do projeto de desmembramento de um lote de terreno urbano, de uma área maior, registrada na Matrícula nº 2567, de propriedade de Dionizio Alves de Albres.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a implantação de uma bacia de contenção das águas pluviais, sendo declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 525, de 18 de setembro de 2017.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei, será adquirido pelo valor de mercado de R$70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com Laudo de Avaliação lavrado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Anastácio, anexo à presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 18 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:69C2FB98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 06/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 013/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de oxigênio medicinal e ar comprimido, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 012/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal cilindro T 10M3	Cilindro	R$ 133,00
2	Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M³	Cilindro	R$ 70,00
3	Ar comprimido pequeno 150 L de 7 a 10M³	Cilindro	R$ 140,00

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:760CC45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 24/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 061/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensa, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 049/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNID.	R$ 65,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNID.	R$ 6,25
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	UNID.	R$ 6,50

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:450E85A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 25/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 060/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviço de recarga e fornecimento de extintores para o Munucípio de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 052/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10L	RECARGA	R$ 34,65
2	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 4KG	RECARGA	R$ 37,62
3	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6KG	RECARGA	R$ 44,55
4	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 8KG	RECARGA	R$ 49,50
5	TESTE HIDROSTÁTICO ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	R$ 14,85
10	TESTE HIDROSTÁTICO BAIXA PRESSÃO	SERVIÇO	R$ 14,85
6	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10L	UNI	R$ 94,05
7	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 4KG	UNI	R$ 94,05
8	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6KG	UNI	R$ 113,85

Aparecida do Taboado (MS), 17 de outubro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:94CF3335

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
EMPRESA VENCEDORA: MERCADO SOUZA E SOUZA LTDA ME, vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13 E 14; totalizando R$ 8.109,08 (oito mil cento e ove reais e oito centavos) e **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** vencedora dos itens nºs: 06, 07, 12 e 15, totalizando R$14.522,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

APARECIDA DO TABOADO-MS, 18 de Outubro de 2017.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:421E99EE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017- "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR NELSON QUEIROZ MAIA".

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR NELSON QUEIROZ MAIA".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para ao Senhor **Nelson Queiroz Maia,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Motorista, Padrão III, Classe C, Referência 17, lotado junto a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 17 de outubro de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de outubro de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:43BA194C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 053/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA MADALENA CYRINEU PRESTES PAVÃO."

PORTARIA – IPAMAT N º 053/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora MADALENA CYRINEU PRESTES PAVÃO*."*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXILIO-DOENÇA** à servidora **Madalena Cyrineu Prestes Pavão**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 11 de outubro de 2017, com previsão de término em 31 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01557P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 11 de outubro de 2017, com alta médica prevista para o dia 31 de dezembro de 2017, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 18/10/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:65FF99C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 213, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o senhor, **KAIO VINICIOS POLLI PAULINO,** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Símbolo DAS-8, com lotação na Secretaria de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F4DA164F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 214, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **IVO CARLOS DE QUEIROZ**, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7FB1D3E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 215, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **ADEMILSON VIEIRA,** para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ADI-3, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B0FEF3D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 216, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **CLARICE RIBEIRO DE FREITAS ROQUE**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 42º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8FD03900

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, de 27 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

GRUPO OCUPACONAL V – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL – STO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	CLARICE RIBEIRO DE FREITAS ROQUE	42º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3CF45ACB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO RH N.º 218, 09 DE OUTUBRO DE 2017

"REVOGA DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GUARDA"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto "RH" de nomeação nº 211 de 31 de agosto de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 211, de 31 de agosto de 2017, que nomeia a Senhora **SOLEANDRA APARECIDA MOREIRA,** para exercer o cargo efetivo de **GUARDA**, Padrão I, Classe A, Referência I, Grupo Ocupacional VIII – Serviços Auxiliares - SAX da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista o não comparecimento no prazo legal para tomar **POSSE** no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIQUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FF831335

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 663, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor **ALBER FORNI,** registro n.º 001258 e matrícula nº 3286, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, lotado na Secretaria de Obras, concedida através da Portaria nº 620 de 19 de outubro de 2015, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de setembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de setembro de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:56B33183

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 664, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 02.07.2012 a 01.07.2017, a funcionária **TELMA REGINA DA SILVA,** registro 001323 e matrícula 3417, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Administração, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de outubro de 2017 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D65DF25D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 665, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RENAN ALVES DA SILVA,** registro n.º 000246 e matrícula nº 472, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 529/2016 para gozo a partir do dia 02 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1B3C082C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 666, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA,** registro n.º 001535 e matrícula nº 121, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 616/2015, para gozo a partir do dia 02 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BEAA1748

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 667, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** registro n.º 000627 e matrícula nº 176, cupante do cargo efetivo de LANÇADOR, designada para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2015/2016 suspensas através da Portaria 054/2017, para gozo a partir do dia 02 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:40B2E62F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 668, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **FABIANA MARTINS SILVEIRA**, registro 001020 e matrícula 1733, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração 01 (um) dia de dispensa do serviço em 02 de outubro de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D125793C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 669, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 098/2017.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 2/5 (dois quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.531/16, aos vencimentos da servidora **FATIMA ODELIA FERREIRA,** registro nº. 000407 e matrícula nº 195, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO,** Padrão III, Classe B, Referência 11, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6CEC8732

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 670, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato

Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 20.08.2012 a 19.08.2017, a funcionária **SANDRA MARA VIEIRA DOS SANTOS,** registro nº 000184 e matrícula nº 476, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 02 de outubro de 2017 a 30 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:088C394E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 671, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIZÂNGELA TABUA DA SILVA SANTOS,** registro nº 001744 e matrícula nº 3558, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de setembro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Geovaine M. De Oliveira CRM 393.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de setembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F41F7363

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 672, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 745, 747, 750, 751, 753 e 754 de 15 de dezembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02.10.2017 a 31.10.2017, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
•	000365	Fábio de Oliveira P. Banganho	Assistente Administração	a 01.09.2017
2.	000303	Gilmar Aparecido da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2016 a 30.09.2017
3.	000481	Lucimar S. L. P. de Oliveira	Zelador	13.09.2016 a 12.09.2017

Secretaria de Assistência Social

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	001599	Elizabete Ap. Barrionuevo	Assistente Social	a 30.09.2017
•	001049	Elizangela Leite Correa Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2016 a 19.07.2017

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
•	001046	João Carlos Venâncio	Guarda	21.07.2016 a 20.07.2017
•	000450	João Faria Filho	Padeiro	25.09.2016 a 24.09.2017

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	001535	Augusto Cesar Machado Vieira	Fiscal Tributário	01.10.2016 a 30.09.2017
2.	000272	Benedita Margarida de F. D. Barcelos	Analista de Fin. e Controle	06.09.2016 a 05.09.2017

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
•	000387	Antonio Francisco Tomas	Trabalhador Braçal	13.09.2016 a 12.09.2017
•	000533	Claudemir Theodoro Rodrigues	Fiscal Obras e Posturas	15.09.2016 a 14.09.2017
•	000439	Fábio de Oliveira	Lixeiro	03.07.2016 a 02.07.2017
•	000317	João Lizardo da Silva	Guarda	20.09.2016 a 19.09.2017
•	000493	Regina Alves Silva	Margarida	04.09.2016 a 03.06.2017
•	000519	Silvio José da Silva	Lixeira	03.07.2016 a 02.07.2017

Secretaria de Saúde

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
•	000557	Fernanda F. da C. D. Coleta	Médica Ginecologista	20.08.2016 a 19.08.2017
•	000809	Ilda dos Reis Frazi	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	000794	Marcelo Pereira Fagundes	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	000789	Maria Aparecida Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	000818	Patieli Moreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2016 a 24.06.2017
•	000792	Sandra Fátima de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9A05DC4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 673, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	REG.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	001741	Andrea Barbosa da Cruz	04	11.09.2017	14.09.2017
	001306	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	01	19.09.2017	19.09.2017
	000255	Antônia de Oliveira Brandão	01	19.09.2017	19.09.2017
	001553	Bárbara Franco Martins	05	25.09.2017	29.09.2017
	000958	Cirlene de Paula Santos	01	22.09.2017	22.09.2017
	001666	Claudeir da Silva Pereira	01	25.09.2017	25.09.2017
	001392	Claudete da Silva Lourenço	01	25.09.2017	25.09.2017
	001742	Cristiane dos Santos Souza	01	22.09.2017	22.09.2017
	001653	Dayara Cristina Franco Romero	01	22.09.2017	22.09.2017
	000094/000095	Elienes Marques da Silva Protz	01	15.09.2017	15.09.2017
	000769/001658	Ellen Cristina da Silva Souza	01	18.09.2017	18.09.2017
	000769/001658	Ellen Cristina da Silva Souza	01	25.09.2017	25.09.2017
	000311	Jane Carla Pereira Freitas	02	18.09.2017	19.09.2017
	000273/000275	Jucelma Seifert da Silva Maia	02	21.09.2017	22.09.2017
	001733	Karlla Malheiros Alves de Queiroz	01	22.09.2017	22.09.2017
	000313	Leda Mara Oliveira Garcez	15	25.09.2017	09.09.2017
	000731	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	01	25.09.2017	25.09.2017
	000731	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	15	26.09.2017	10.10.2017
	000235	Magda de Fátima Pereira	03	25.09.2017	27.09.2017
	000290	Magna Vergia S. B. Signori	01	20.09.2017	20.09.2017
	000734	Mailda Cândida de Jesus	15	15.09.2017	29.09.2017
	001026	Maria Aparecida Pontes Zechi	03	13.09.2017	15.09.2017
	000152	Maria Lidia Ferraz Garcia	01	20.09.2017	20.09.2017
	000648	Mariusa Barbosa da Silva	01	13.09.2017	13.09.2017
	000648	Mariusa Barbosa da Silva	01	14.09.2017	14.09.2017
	000648	Mariusa Barbosa da Silva	01	26.09.2017	26.09.2017
	001276	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	15	02.09.2017	16.10.2017
	001659	Patrícia Karina Alves	01	04.09.2017	04.09.2017
	000733	Regina Ap. de Jesus Gomes de Paula	01	21.09.2017	21.09.2017
	001556	Rosana Moreira da Rocha	01	18.09.2017	18.09.2017
	000285	Sandra Maria Ferreira Lima	04	18.09.2017	21.09.2017
	000285	Sandra Maria Ferreira Lima	01	25.09.2017	25.09.2017
	000340	Sebastiana Marta Ferreira	01	22.09.2017	22.09.2017
	001274	Suzimar Bezerra Leite	01	06.09.2017	06.09.2017
	001593	Tertuliano Souto Salles	01	19.09.2017	19.09.2017
	000391/000399	Tionilia Maria Alves	01	25.09.2017	25.09.2017
	001310	Vanessa de Freitas	01	15.09.2017	15.09.2017
	000666	Wellington Baldivia Dani	08	30.08.2017	06.09.2017
	000666	Wellington Baldivia Dani	03	13.09.2017	15.09.2017
	000666	Wellington Baldivia Dani	14	20.09.2017	03.10.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0C0307A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 674, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

REG	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
000364	**Eliana Lisalda Moreira Cantelli**	2016/2017	308/2017	10
000268	**Levi Barbosa de Paula**	2015/2016	190/2016	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A2A30BE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 675, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDRÉA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS,** registro nº 000678 e matrícula nº 1119, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de setembro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Luis Cesar Rodrigues CRM 68353.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de setembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0A42C5D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 676, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IVONE SANTOS DA MATTA SAITO,** registro nº 001594 e matrícula nº 4041, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Saúde 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 22.09.2017 a 29.09.2017, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de setembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7172361B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 677, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ADÃO IRLEY FERNANDES,** registro n.º 001257 e matrícula nº 16, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016 para gozo a partir do dia 05 de outubro de 2017 a 19 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:63E697D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 678, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 29.06.2005 a 28.06.2010, a funcionária **AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES,** registro nº 000544 e matrícula nº 119, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 04 de outubro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de outubro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8143E342

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 679, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LUCIMAR MONTEIRO DE MENDONÇA BARBOSA,** registro nº 000234 e matrícula nº 335, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 06 de outubro de 2017, sendo que a funcionária acima foi convocada e prestou serviços nas eleições do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM, realizado em 31 de maio de 2017, onforme declaração expedida.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7094FD2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 680, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	REG.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	000678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	½	26.09.2017	26.09.2017
	001361	Andréia Carla Lima Dias	01	25.09.2017	25.09.2017
	000064	Angela Aparecida da Silva	01	22.09.2017	22.09.2017
	000951	Claudia Alves da Silva	02	02.10.2017	03.10.2017
	000088/000086	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	01	27.09.2017	27.09.2017
	000094/000095	Elienes Marques da Silva Protz	14	27.09.2017	10.10.2017
	000863	Emiliana Barcelos Queiroz	01	27.09.2017	27.09.2017
	000856	Fabio Abulasan de Paula	01	25.09.2017	25.09.2017
	000963	José Vicente de Souza Junior	01	05.10.2017	05.10.2017
	001751	Lucimar Rocha da Silva	01	27.09.2017	27.09.2017
	001561	Ludimila Lacerda Martins	01	04.10.2017	04.10.2017
	000620	Maria Soares	01	02.10.2017	02.10.2017
	000160/000280	Marlene Nogueira de Souza	01	27.09.2017	27.09.2017
	000160/000280	Marlene Nogueira de Souza	05	03.10.2017	07.10.2017
	001757	Poliana dos Santos Queiroz	01	02.10.2017	02.10.2017
	000360	Silma Vicente Moreira	01	25.09.2017	25.09.2017
	000732	Solange de Alencar Silva	15	02.10.2017	16.10.2017
	000391	Tionília Maria Alves	01	02.10.2017	02.10.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D8D15D84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 681, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS,** registro nº 000272 e matrícula nº 28, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço no dia 09 e 10 de outubro de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 02 de outubro de 2016 e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24ª Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:546D6640

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 682, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ ULISSES CASTRO E SILVA,** registro n° 001709, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de auditoria da área odontológica, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo n° 089/2017, referente ao Processo de Licitação n° 084/2017, Pregão Presencial nº 066/2017, com a Empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **MÁRCIA MARTINS MORAIS,** registro n° 001283, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DA813E43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 17 de outubro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 015/2017
ANEXO I

CARGO: Agente de Vigilância Sanitária	
Classificação	Nome do Convocado
2º	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CF0B1649

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2017/ADM

PORTARIA Nº 018/2017/ADM de, 16 de Outubro de 2017.

"Dispõe sobre substituição de servidor Fiscal de Contrato e d*á outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento à Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 67,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidor para exercer o encargo de Fiscal de Contrato no presente exercício financeiro, nos Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e Fornecedores ou Prestadores de Serviços, em substituição, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente

Nomeia:	**Em Substituição à**
Ludmila Saldanha Escobar CPF: 021.290.981-93	**Reginaldo Medeiros Barreto**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e passa a fazer parte das Portarias nº 009/2017 e 010/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:303F6367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO n° 34/2017
Bonito, 17 de outubro de 2017.

DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 50 no dia 17 de outubro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a **Inscrição das Entidades/Instituições Governamentais e Não Governamentais, sendo: Associação Pestalozzi de Bonito/MS, Fundação Vida Bonito, Obras Sociais São José, Instituto Internacional Visão de Vida, Instituto Família Legal, Instituto Mirim Ambiental, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência – CRAS.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Vice Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:7547CEE7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA BALANCETES DOS MESES DE JULHO/2017, AGOSTO/2017 E SETEMBRO/2017

RESOLUÇÃO n° 22/2017
Bonito, 17 de outubro de 2017.

DEFINE E APROVA BALANCETES DOS MESES DE JULHO/2017, AGOSTO/2017 E SETEMBRO/2017.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 24 no dia 17 de outubro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **Parcialmente os Balancetes dos meses de Julho/2017, Agosto/2017 e Setembro/2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:083958A5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA

RESOLUÇÃO n° 23/2017
Bonito, 17 de outubro de 2017.

DEFINE E APROVA A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 24 no dia 17 de outubro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a **Inscrição do Instituto Internacional Visão de Vida perante este Conselho.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:0F10A0F1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO n° 24/2017
Bonito/MS, 17 de outubro de2017.

DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 24, realizada no dia 17 de outubro de 2017, na sala de Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **a Substituição de Membro na Comissão**, sendo:

Comissão:
I - A Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação: Delanheve Nunes Garcete Rocha e Evelyn Falcão Mollmmam em substituição a Rosivete Sanches da Silveira.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:73342FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contração de empresa especializada em realização de eventos culturais, para organização, produção e execução da 3ª Feira Literária de Bonito - MS, denominada FLIB, que acontecerá de 8 a 12 de novembro de 2017, em Bonito-MS, conforme Proposta n. 086250/2017 MinC e demais anexos.
ABERTURA DA SESSÃO: 31 de outubro de 2017.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:71B6932B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 029/2017" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Geórgia Pereira Dias

Aos 30 dias do mês de setembro de 2017, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro a Senhora **GEÓRGIA PEREIRA DIAS,** brasileira, divorciada, portadora da C. I. RG nº 759.172 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.801.501-06, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Silvestre Prado, n° 07, Vila Donária, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 029/2017",* firmado no dia 01/06/2017, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 029/2017",* celebrado no dia 01/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

GEÓRGIA PEREIRA DIAS
Requerente do Distrato

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:83FF5FB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.091/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 549/2009-RH, de 15 de maio de 2009, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **DAVID BENITES,** ocupando o Cargo Efetivo de Motorista CNH "D", lotado na Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0E1BD023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.092/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 472/2006-RH, de 05 de setembro de 2006, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **IVETE SANCHES DA SILVEIRA,** ocupando o Cargo Efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FDF9BEF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.093/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 931/2011-RH, de 09 de novembro de 2011, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA,** ocupando o Cargo Efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5B3EB347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.094/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 463/2012-RH, de 10 de abril de 2012, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **KACILA DALMASO FAVERO,** ocupando o Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:44D81455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.095/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 299/2007-RH, de 22 de março de 2007, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **MOACIR PADILHA,** ocupando o Cargo Efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1ADFD2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.096/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o ART.2º da Portaria 403/2012-RH, de 27 de março de 2012, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5291A1A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.097/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 505/2006-RH, de 05 de setembro de 2006, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **SÔNIA TIÊ MATSUMOTO SANCHES,** ocupando o Cargo Efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DBA11FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.099/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 473/2010-RH, de 23 de julho de 2010, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **CARLA YUMI YUBA YAMAMOTO,** ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:912BE6CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.100/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 073/2007-RH, de 31 de janeiro de 2007, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **OSMAR ARRUDA ORTEGA,** ocupando o Cargo Efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria de Obras, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E93628C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.102/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 137/2012-RH, de 14 de fevereiro de 2012, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **CASSILDA MOREIRA DOS SANTOS,** ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo

Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2017**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9A7B69D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.104/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **ADEMAR VIEIRA ALBUQUERQUE**, no período de **16.10.2017 a 14.11.2017**:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BB08CFBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.105/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GLAUCIELY BIM DA COSTA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino**, de **16/10/2017 a 14/11/2017,** em substituição a Professora **MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:90D1C559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.106/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOVERCI CARDOSO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, nas Escolas Municipais Professora Durvalina Dorneles Teixeira e João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **16/10/2017 a 14/11/2017,** em substituição a Professora **MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6727836D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.107/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **16/10/2017 a 30/10/2017,** em substituição a Professora **RENATA ALENCAR DIAS VARGAS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:13F7A04A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do membro suplente do Decreto nº 109, de 08 de Agosto de 2017, que consolida a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1°. Fica designada a alteração do membro suplente da Comissão Permanente de Licitação a servidora abaixo relacionada que, sem prejuízos de suas funções, será responsável pela operacionalização dos certames sob as modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão, a serem realizados no âmbito do município de Bonito, para o exercício de 2017, podendo firmar editais e documentos das modalidades pertinentes:

Substituído	Em substituição
Suplente: Jorge Muller	Suplente: Perla Cristina Colombo da Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4D82E263

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 950/2017 CONTRATO 68/2017
Aquisição de Material de Enfermagem

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa C. LEMOS DIST. HOSPITALAR LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit	R$ Total
40	Luva de Latex	150	Descarpak	R$ 30,00	R$ 4.500,00
O valor total da presente exclusão é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).					

Fundamento Legal: artigo 65 inciso I §2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1467CB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 950/2017 CONTRATO 65/2017
Aquisição de Material de Enfermagem

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 17,28% (dezessete vírgula vinte e oito por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit.	R$ Total
35	Fita Cirúrgica	100	Missner	R$ 6,50	R$ 650,00
41	Luva de Látex	100	Missner	R$ 30,00	R$ 3.000,00
O valor total da presente exclusão é de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais).					

Fundamento Legal: artigo 65 inciso I alínea b da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:38147AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 950/2017 CONTRATO 69/2017
Aquisição de Material de Enfermagem

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit.	R$ Total
63	Alcool 70%	400	Ciclo Farma	R$ 8,00	R$ 3.200,00
O valor total da presente supressão é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)					

Fundamento Legal: artigo 65 inciso I alínea b da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:4D3276ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 950/2017 CONTRATO 61/2017
Aquisição de Material de Enfermagem

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LARISMED IND. COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 22,73% (vinte e dois vírgula setenta e três por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit.	R$ Total
10	Algodão Hidr.	250	Nathalia	R$ 18.80	R$ 4.700,00
O valor total da presente supressão é de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).					

Fundamento Legal: artigo 65 inciso I alínea b da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2C6967FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 503/2017 CONTRATO 49/2017
Aquisição de Material de Laboratório

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa W.N. DIAGÓSTICA EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 26,77% (vinte e seis vírgula setenta e sete por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 4, 7, 9, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 35, 45, 46, 49, 55, 56, 58, 69 e 70. O valor total da presente supressão é de R$ 8.611,90 (oito mil seiscentos e onze reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso I §2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:4A5A0134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 503/2017 CONTRATO 50/2017
Aquisição de Material de Laboratório

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DIAGNOLAB LABORARIOS EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 1, 2, 8, 13, 16, 30, 36, 37, 38, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 63, 64 e 66. O valor total da presente supressão é de R$ 6.117,65 (seis mil cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso I §2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7C06391B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 678/2017 CONTRATO 56/2017
Gestão de Frotas

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF. EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, anexa ao processo. O valor da presente supressão é de R$ 48.934,46 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 20 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
LINK CARD ADM. BENEF. EIRELI EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:64999768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 490/17

DECRETO "P" Nº. 0490/17, De, 18 de outubro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **SANDRA APARECIDA LOUZADA DA COSTA,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-DAS-2,** Centro Educacional Infantil Professora Carmelita Barbosa Caetano, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:34D21710

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2017- DISPENSA POR VALOR 048/2017

Processo nº. 3771/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e a empresa LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação das campanhas "Outubro Rosa", "Novembro Azul", "Dia D Contra a Dengue" e "Dia D Contra a Aids", visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.042.33.90.39 Ficha 357 Fonte 11408
06.02.10.305.509.2.041.33.90.39 Ficha 397 Fonte 114012
e para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 17/10/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratado
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Luzia Barbosa de Oliveira MEI

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:428C55B6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 11/2017.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, de 06/09/2017, 4562/17 e 4563/17 de 06/09/2017 pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 138/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal.
Sra. Michele Ladeia Molon, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Brasilândia - MS, em 17 de Outubro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3095E5EB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 86/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 86/2017- Processo n° 3484/2017.
Objeto: Aquisição de Nebulizador aerosol a frio veicular - UBV pesado, para atender a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

CONCORRE COMÉRCIO LTDA EPP	61.445,00	sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 18/10/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:28420D9E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2017- TOMADA DE PREÇO 005/2017

Processo nº. 2930/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma de banheiro e instalação de padrão elétrico C5 para atender a Escola Municipal Arthur Hoffig, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia-MS.
Dotações para o presente exercício: Secretaria Municipal da Educação 05.01.12.361.501.1.005.44.90.51 fonte 101000 ficha 230 exercício de 2017 e no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 35.939,52 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).*
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é para consumo estimado 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/10/2017.

Contratante
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito

Contratado
ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR
AJR Obras e Transporte LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DF1E2506

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 09/2017.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos nº 4561/17, 4562/17 e 4563/17 de 06/09/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 135/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Brasilândia - MS, em 18 de Outubro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A586B78A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
EMPRESA: S.H. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1587	23/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 2.000,00
1569	22/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 15.000,00
1568	22/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 20.000,00
1570	22/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 12.000,00
572	25/08/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.01.0102	R$ 1.200,00
313	28/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.01.0129	R$ 1.000,00
586	29/08/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.01.0102	R$ 1.090,00
605	30/08/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.01.0102	R$ 700,00
604	30/08/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.01.01020	R$ 7.500,00
593	30/08/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.01.0102	R$ 2.000,00
1679	31/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 9.500,00
1678	31/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.30.01.0101	R$10.000,00
1670	31/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.01.0100	R$ 2.000,00
1671	31/08/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.01.0180	R$ 30.000,00
1672	31/08/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.01.0180	R$ 20.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:ADC0E613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
EMPRESA: S.H. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1786	22/09/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.01.0180	R$ 40.000,00
1773	19/09/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.01.0100	R$ 1.700,00
661	14/09/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 1.000,00
662	14/09/2017	02.101.10.361.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 10.000,00
663	14/09/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 1.000,00
686	25/09/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 12.000,00
687	25/09/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 30.000,00
688	25/09/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 3.000,00
1784	22/09/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 2.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:7E60122D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
EMPRESA: S.H. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1890	02/10/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 15.000,00
1891	02/10/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 10.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:57046E9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ: **07.026.824/0001-80**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
216	17/07/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.298,40

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:27B1489B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
220	14/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 67,30

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C8188AF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
EMPRESA: EDINA LAURINDO DA SILVA - MEI
CNPJ: 27.491.775/0001-63

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1758	18/09/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 155,80
1759	18/09/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 180,40
1760	18/09/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 180,40
358	28/09/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.39.00.41.0129	R$ 7.998,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:81399D2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: JAIRO PAULINO DA COSTA
CNPJ: 12.310.969/0001-48

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
237	01/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
1397	01/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
1436	08/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 502,71
263	08/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
1484	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
273	14/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
1485	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.134,32
291	22/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
1577	22/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 109,57
1578	22/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:778BC73C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: PAULO FERDINANDO MONTAGNA
CNPJ: 11.348.449/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1414	04/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 3.252,45
559	16/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.39.0131	R$ 914,40
560	16/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.39.0131	R$ 1.092,59
561	16/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.39.0131	R$ 922,37
562	16/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.39.0131	R$ 2.175,82
566	16/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.39.0131	R$ 922,37
279	18/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.39.0129	R$ 1.361,68

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D5B68D14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
327	06/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 103,80
339	11/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 138,40

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DD8671E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1395	01/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.358,50
265	08/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 771,50
1430	08/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.017,30
1431	08/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 209,00
1433	08/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 285,30
276	14/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 793,90
1486	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 50,98
1487	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 209,00
1488	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.069,10
293	22/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 394,20
1584	22/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 263,20

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:B0BE6A30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
225	25/07/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 266,90
1371	25/07/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 293,50
1372	25/07/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 209,00
1373	25/07/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.025,95
236	31/07/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 975,20
235	31/07/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 190,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:30AF67CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.775

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3775 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,

por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através do C.I. SEIESP Nº 416/2017, tendo a gestão entendido como mais imprescindível a transferência de recursos para a Secretaria de Educação de forma a dar continuidade na prestação de serviços municipais, todavia, cabe ressaltar as orientações e recomendações da economista e da contadora municipal através das CIs nº 101/2017, 163/2017 e 172/2017 em vista da situação demonstrada na audiência pública nº 004/2017 do RREO e RGF. Lembro da neces

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0015.2027 - Incentivo as Atividades Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0004.1008 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.740,73
	1.740,73
25.752.0005.2058 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.759,27
	4.759,27
Total de Reduções ...:	6.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 2 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:002BFB10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3776 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 1.045/2017/SESAU/FMS, pela insuficiência de dotação para outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0051.2063 - Componente Básico da Assist. Farmaceutica	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 2 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C68BBD14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 4777 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 635/2017/SESAU/FMS, tendo em vista a insuficiência orçamentária para aquisição de material de consumo, todavia, cabe ressaltar as orientações e recomendações da economista e da contadora municipal através das CIs nº 101/2017, 163/2017 e 172/2017 em vista da situação demonstrada na audiência pública nº 004/2017 do RREO e RGF. Lembro da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos c

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0054.2062 - Vigilância E. Ambiental em Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:ABEB15BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.779

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3779 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através do Comunicado Interno - Nº 611/2017 - SMAS, tendo a gestão considerado como de maior necessidade o fornecimento de diárias aos servidores que participarão de capacitação, todavia, cabe ressaltar as orientações e recomendações da economista e da contadora municipal através das CIs nº 101/2017, 163/2017 e 172/2017 em vista da situação demonstrada na audiência pública nº 004/2017 do RREO e RGF. Lembro da necessidade de estancamento de gasto
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.070 - SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
08.244.0022.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.070 - SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
08.244.0022.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 4 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A54204C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3788 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação através da Comunicação Interna nº 667/2017/SESAU/FMS, tendo a gestão considerado como prioridade a a necessidade de dotações orçamentárias para aquisição de medicamentos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 9 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:08407866

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.794

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3794 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do secretário através da CI nº 229/2017 - SEAFIP, tendo a gestão entendido como prioridade os pagamentos das diligências dos Oficiais de Justiça e Avaliadores.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2281 - Manutenção da Administração Distrital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 17 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:7C4901C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3764 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 622/2017/SESAU/FMS, tendo em vista a insuficiência de dotações para aquisição de medicamentos e pagamento de obrigações patronais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0052.2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	35.000,00
	35.000,00
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
	40.000,00
10.304.0054.2061 - Componente da Vigilância Sanitária	
3.1.91.13.04.00 - Obrigações Patronais	7.300,00
	7.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	82.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0052.2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
	35.000,00
10.303.0051.2063 - Componente Básico da Assist. Farmaceutica	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	47.300,00
	47.300,00
Total de Reduções ...:	82.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4CD0205C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.792

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3792 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. SEIESP Nº 425/2017, tendo a gestão considerado como imprescindível a transferência de recursos para outros serviços de terceiro - pessoa física de forma a dar continuidade na prestação de serviços municipais, todavia, cabe ressaltar as orientações e recomendações da economista e da contadora municipal através das CIs nº 101/2017, 163/2017 e 172/2017 em vista da situação demonstrada na audiência pública nº 004/2017 do RREO e RGF.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	915,67
	915,67
Total Geral de Suplementações ...:	915,67

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	915,67
	915,67
Total de Reduções ...:	915,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 10 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A17EAF3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3788 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por

Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação através da Comunicação Interna nº 667/2017/SESAU/FMS, tendo a gestão considerado como prioridade a a necessidade de dotações orçamentárias para aquisição de medicamentos.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 9 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E3045821

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.782

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3782 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do secretário através do C.I. SEIESP Nº 417/2017, tendo a gestão entendido como mais imprescindível a disponibilização dos recursos para Secretaria de Educação.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0009.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	25.259,27
	25.259,27
Total Geral de Suplementações ...:	25.259,27

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0004.1008 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.259,27
	25.259,27
Total de Reduções ...:	25.259,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:23FE583A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 124/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Arlindo Ferreira do Nascimento.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 04/09/2017 até 04/12/2017.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Arlindo Ferreira do Nascimento.
Data: 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C550A413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 123/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Samuel de Moura Silveira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada,

recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/09/2017 até 18/12/2017.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Samuel de Moura Silveira.
Data: 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AF2169E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 122/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rogério José de Almeida.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/09/2017 até 18/12/2017.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rogério José de Almeida.
Data: 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:31A43414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gilson Dias de Laura.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 08/09/2017 até 08/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Gilson Dias de Laura.
Data:18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0B65181D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Sergio Barrios Noviaki – ME
CNPJ: 02.549.421/0001-00
Objeto: Aquisição de toners e recargas de cartuchos, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 550,60
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMEC.
Projeto/Atividade:
2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0015 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sergio Barrios Noviaky – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:FE651134

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1129

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Sergio Barrios Noviaki – ME
CNPJ: 02.549.421/0001-00
Objeto: Aquisição de toners e recargas de cartuchos, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 741,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.122.0700 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEINFRA.
Projeto/Atividade:
2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sergio Barrios Noviaky – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:9A810527

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Sergio Barrios Noviaki – ME
CNPJ: 02.549.421/0001-00
Objeto: Aquisição de toners e recargas de cartuchos, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 333,50
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0300 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA.
Projeto/Atividade:
2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sergio Barrios Noviaky – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:76ABADCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Sergio Barrios Noviaki – ME
CNPJ: 02.549.421/0001-00
Objeto: Aquisição de toners e recargas de cartuchos, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 133,50
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.165–Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sergio Barrios Noviaky – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:40E93F73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº440

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Sergio Barrios Noviaki – ME
CNPJ: 02.549.421/0001-00
Objeto: Aquisição de toners e recargas de cartuchos, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 239,60
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.165–Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sergio Barrios Noviaky – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:2E7E4769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 538

PORTARIA Nº 538/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"*Instaura Sindicância Investigativa e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do convênio nº 2.972/2005, firmado entre o município de Deodápolis e a Funasa, para construção do sistema de esgotamento sanitário no âmbito do Município de Deodápolis e dá outras providências".*

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal n. 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Inquérito Civil nº 1.21.001.000427/2015-15, instaurado para "investigar possível prática de ato de improbidade administrativa na execução, pelo município de Deodápolis, do Convênio nº 2.972/05 (processo nº 25185.044075/2005-18), celebrado com a Funasa";

CONSIDERANDO, o ofício do Prefeito Municipal de Deodápolis, requisitando a abertura de investigação sobre a prestação de contas do convênio *nº 2.972/05* firmado entre o Município de Deodápolis-MS e a Funasa, para construção do sistema de esgotamento sanitário no Município de Deodápolis;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas *do convênio nº 2.972/2005, firmado entre o município de Deodápolis e a Funasa*, para construção do sistema de esgotamento sanitário no âmbito do Município de Deodápolis, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Designar como membros da comissão investigativa de Sindicância os seguintes servidores: a Srª SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; o Srº CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e a Srª FRANCISCA DE CÁSSIA DA CRUZ – Professora – matrícula 323/01, como membros.

Art. 3º - Designa os seguintes servidores como SUPLENTES: EDNALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração – matrícula 1905/01 e ODETE OMITO DE MELO – Agente Administrativo – matrícula 127/01.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario, em especial a portaria 528 de 18 de agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 18 de outubro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:2D81ED0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 537/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **LILIAN NATALY MARTINS ANDRADE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo ANM**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme TABELA – 5 – GRUPO OCUPACIONAL V DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 11/05/2017. Conforme Requerimento. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 18 de Outubro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:07C58895

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
PROCESSO LICITATORIO N° 122/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Eraldo Rodrigues da Silva nº 523, Jardim Nossa Senha da Conceição, Deodápolis - MS, com recursos do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/15-003 e contrapartida do município.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 07/11/2017, às 09:00 horas.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C8241437

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº: 1167/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de Tiago Luiz da Silva e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o lote urbano 02, da quadra n° 188-A, imóvel constante na matricula 5.994, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 240,00 m², do loteamento urbano José Cícero da Silva, nesta cidade, para o Senhor Tiago Luiz da Silva, portador do CPF nº 035.324.071-08, e do RG nº 1730049 SSP/MS, residente e domiciliado neste Município, com a finalidade de construção para moradia.

Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - O Início da construção deverá se dar no prazo de 6 (seis) meses e término no prazo de 18 meses.

Art. 4º - Será de responsabilidade do beneficiário dessa Lei, a realização das obras de infraestrutura, tais como: terraplanagem, limpeza do terreno, instalação de energia e água e outras que se façam necessárias para o início da construção no lote que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C03A6C56

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1168/2017

"*Autoriza o Município de Eldorado – MS, a firmar Termo de Contribuição com entidade sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade Associação Viver da Terra CNPJ nº 02.552.558/0001-05, com sede no Assentamento Floresta Branca, BR 295 km 10 S/N – Zona Rural do Município de Eldorado – MS, neste ato representada pelo seu Presidente José Ricardo de Jesus, portador do RG nº 000.662.079 SSP/MS, e do CPF Nº 608.292.731-15, residente e domiciliado no Assentamento Floresta Branca, com o objetivo de custear aquisição de calcário, para a recuperação de áreas degradadas em propriedades de pequenos agricultores e agricultores assentados do Município, cuja contribuição não se enquadra na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, com despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor.

Parágrafo único – A entidade Associação Viver da Terra deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2° - O valor máximo a ser repassado para esta entidade Associação Viver da Terra neste exercício (2017-2020) é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo esse termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

Parágrafo único - O Termo de Contribuição referido nesta lei poderá ser prorrogado por interesse das partes envolvidas, mantido o valor previsto no art. 2º desta lei, podendo, se houver interesse administrativo ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços – IGP/FGV.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:0DAAA5F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1169/2017

"Dispõe sobre alteração no Artigo 1º na Lei Municipal 1158/2017 *e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1° - O art. 1º da Lei Municipal 1158/2017 passa a viger com as seguintes alterações:
Art. 1° *- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a Entidade APEL - Associação dos Pequenos Produtores de Avicultura, Suinocultura e Hortifrutigranjeiros de Eldorado-MS, inscrita no CNPJ: 11.267.278/0001-46, sem fins lucrativos, com o objetivo de contribuir para o custeio de eventos voltados a promoção da produção dos pequenos produtores rurais do Município de Eldorado/MS e contribuir para aquisição de calcário, para a recuperação de áreas degradadas em pequenas propriedades e agricultores tradicionais, cuja contribuição não se enquadra na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, com despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor.*
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F41179C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017
Processo Nº. 168/2017
Dispensa de Licitação Nº. 075/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Danielle da Silva Ramos Rozão

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de danças e zumba para Crianças/Adolescentes e Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06-06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39 - 261 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2017.

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento, vencimento 29/12/2017.
Assinam: Sr.ª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e a Srª. Danielle da Silva Ramos Rozão (DANIELLE DA SILVA RAMOS ROZÃO)

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:BDB38740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2017
Processo nº 0170/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, agasalhos e afins, em atendimento às solicitações das Secretarias do Município, e de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços e ANEXO II - Termo de Referência do presente Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.32.00-0.1.15-049
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.39.00-0.1.14-012
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 28.654,05 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)
Vigência: 17/10/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/10/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e FABIANO CANDIDO SOBRAL, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:2FAE8B0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 198/2017
Processo nº 0170/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. CECON ARTIGOS ESPORTIVOS - ME
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, agasalhos e afins, em atendimento às solicitações das Secretarias do Município, e de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços e ANEXO II - Termo de Referência do presente Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.14-000
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 13.446,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)
Vigência: 17/10/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/10/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ELIZANDRA CECON, pela contratadaEXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 198/2017
Processo nº 0170/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. CECON ARTIGOS ESPORTIVOS - ME
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, agasalhos e afins, em atendimento às solicitações das Secretarias do Município, e de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços e ANEXO II - Termo de Referência do presente Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.14-000
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 13.446,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)
Vigência: 17/10/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/10/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ELIZANDRA CECON, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:11CF2DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 051/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J.C DOS SANTOS & CIA LTDA.DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: DA:4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10.122.0700-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 426R$ 1.518,55 (um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)
PARA:02.09.02.10.305.0704.2081.3.3.90.30.00 – 548 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGENCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO.
R$ 1.518,55 (um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato. DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2017. ASSINAM:

_____
Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E1FE4F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Neuhaus & CIA LTDA – ME.DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: DA:4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0700-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 426
R$ 981,15 (novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos)
PARA:02.09.02.10.304.0704.2048.3.3.90.30.00 – 536 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA – MATERIAL DE CONSUMO.R$ 981,15 (novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2017. ASSINA:

_____
Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4938D309

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F.R. DA CRUZ – EPP

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0700-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 426
R$ 1.649,53 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
PARA:
02.09.02.10.305.0704.2081.3.3.90.30.00 – 548 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGENCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO.
R$ 1.649,53 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2017.
ASSINAM:

_____
Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E565832B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010692
Ata de Registro de Preço n.º 007/2017
Processo n.º 064/2017
Pregão n.º 044/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária:
15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 084)
Fornecedor: WANDERLEY RANKEL EPP.
CNPJ: 01.539.477/0001-02
Valor R$ 556,00
Data: 06/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:8C6D24BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010693
Ata de Registro de Preço n.º 007/2017
Processo n.º 064/2017
Pregão n.º 044/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: WANDERLEY RANKEL EPP.
CNPJ: 01.539.477/0001-02
Valor R$ 10.049,72
Data: 16/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:DAF0FD5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010695
Ata de Registro de Preço n.º 007/2017
Processo n.º 064/2017
Pregão n.º 044/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 034)
Fornecedor: WANDERLEY RANKEL EPP.
CNPJ: 01.539.477/0001-02
Valor R$ 4.178,70
Data: 16/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:DDA1B490

LICITAÇÃO
EXTRATO - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 25 da Lei supramencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo:
PROCESSO N.º 075/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
FAVORECIDO: ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA ME.
CNPJ: 07.266.168/0001-92
VALOR GLOBAL: Limitados ao Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Japorã/MS, 16 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:C06A6307

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2017

Processo n.º 075/2017
Inexigibilidade n.º 004/2017
Partes: Município de Japorã/MS e a empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Previdenciária com vistas a Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do município de Japorã/MS.
Valor Global: limitados ao valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data assinatura: 16/10/2017
Dotação orçamentária:
02.1501.04.122.0009.2048.0000 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON E TUR
Ficha – 211

Japorã-MS, 16 de outubro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela Contratante.
Ademir de Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:2E0666D0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 071/2017
PREGÃO N.º 049/2017
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município Japorã/MS, conforme repasse fundo a fundo – emenda parlamentar – Processo n. 27/001615/2016 – Secretaria de Estado de Saúde - MS.
Vencedor (es): MMHMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – Valor Global R$ 54.306,39 (cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).

JAPORÃ/MS, 17 de outubro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 071/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 17 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:281427C4

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 129/2017

Processo Licitatório nº 071/2017
Pregão Presencial nº 049/2017
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município Japorã/MS, conforme repasse fundo a fundo – emenda parlamentar – Processo n. 27/001615/2016 – Secretaria de Estado de Saúde - MS.
Valor global: R$ 54.306,39 (cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data assinatura: 17/10/2017
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2027.339030 Fundo Municipal de Saúde

JAPORÃ/MS, 17 de outubro de 2017.

Assinam: Veridiana Barbosa da Silva, pela Contratante.
Marcos Henrique Lahoud, pela Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:E8169CC9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 055/2017
PREGÃO N.º 037/2017
OBJETO: Contratação de empresa visando locação de impressoras (multifuncional colorida/monocromática) através de franquia mensal de cópias, com fornecimento de todo insumo necessário (tonner, cartucho e papel) e manutenção/reposição de peças nas impressoras a serem locadas e as do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Vencedor (es): GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME – Valor Global R$ 128.160,00 (cento e vinte mil cento e sessenta reais).

JAPORÃ/MS, 28 de setembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 055/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 28 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:8D34AB32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010680
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0028/2017
Pregão n.º 0017/2017
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de ônibus escolares, máquinas pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-010 3.3.90.30.00 (Ficha 032)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 5.506,00
Data: 04/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:ACC660F1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 067/2017
PREGÃO N.º 046/2017
OBJETO: Contratação de empresa visando locação de computadores (incluso manutenção) e serviços de assistência técnica nas máquinas do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Vencedor (es): GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME – Valor Global R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

JAPORÃ/MS, 28 de setembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 067/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 28 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:8C844B60

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 121/2017

Processo Licitatório nº 055/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Partes: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa visando locação de impressoras (multifuncional colorida/monocromática) através de franquia mensal de cópias, com fornecimento de todo insumo necessário (tonner, cartucho e papel) e manutenção/reposição de peças nas impressoras a serem locadas e as do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 87.780,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 02/10/2017
Dotações orçamentárias:
12.361.0005.2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.812.0018.2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
18.541.0014.2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
04.122. 0009.2048 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.PLANEJ.DESENV.ECON E TURISMO

JAPORÃ/MS, 02 de outubro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, Contratante.
Vander Maicom Tomadon Vieira, Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:1CA374D2

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 123/2017

Processo Licitatório nº 055/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa visando locação de impressoras (multifuncional colorida/monocromática) através de franquia mensal de cópias, com fornecimento de todo insumo necessário (tonner, cartucho e papel) e manutenção/reposição de peças nas impressoras a serem locadas e as do patrimônio referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2038 Fundo Municipal de Assistência Social

JAPORÃ/MS, 02 de outubro de 2017.

Assinam: Joaquim Adiala Hara, Contratante.
Vander Maicom Tomadon Vieira

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:91329FB1

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 122/2017

Processo Licitatório nº 055/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa visando locação de impressoras (multifuncional colorida/monocromática) através de franquia mensal de cópias, com fornecimento de todo insumo necessário (tonner, cartucho e papel) e manutenção/reposição de peças nas impressoras a serem locadas e as do patrimônio referente à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data assinatura: 02/10/2017
Dotação orçamentária:
10.301.0006.2027 Fundo Municipal de Saúde

JAPORÃ/MS, 02 de outubro de 2017.

Assinam: Veridiana Barbosa da Silva, Contratante.
Vander Maicom Tomadon Vieira, Contratado.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:5139F9C1

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 124/2017

Processo Licitatório nº 067/2017

Pregão Presencial nº 046/2017
Partes: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa visando locação de computadores (incluso manutenção) e serviços de assistência técnica nas máquinas do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 131.460,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data assinatura: 02/10/2017
Dotações orçamentárias: Dotações orçamentárias:
12.361.0005.2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.812.0018.2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
18.541.0014.2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
04.122. 0009.2048 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. DESENV.ECON E TURISMO

JAPORÃ/MS, 02 de outubro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, Contratante.
Vander Maicom Tomadon Vieira, Contratada

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:B34F94A2

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 125/2017

Processo Licitatório nº 067/2017
Pregão Presencial nº 046/2017
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa visando locação de computadores (incluso manutenção) e serviços de assistência técnica nas máquinas do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Referente à Secretaria Municipal de Saúde).
Valor global: R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data assinatura: 02/10/2017
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2027 Fundo Municipal de Saúde

Japorã/MS, 02 de oututbro de 2017.

Assinam: Veridiana Barbosa da Silva, Contratante.
Vander Maicom Tomadon Vieira, Contratado.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:50D0FDF7

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 126/2017

Processo Licitatório nº 067/2017
Pregão Presencial nº 046/2017
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa visando locação de computadores (incluso manutenção) e serviços de assistência técnica nas máquinas do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Referente à Secretaria Municipal de Assistência Social).
Valor global: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data assinatura: 02/10/2017
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2038 Fundo Municipal de Assistência Social

JAPORÃ/MS, 02 de outubro de 2017.

Assinam: Joaquim Adiala Hara, Contratante.
Vander Maicom Tomadon Vieira

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:312FBCE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. EXONERA O SENHOR CARLOS LOPES DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 162, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR CARLOS LOPES DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonera o Senhor **CARLOS LOPES DIAS**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, SÍMBOLO - DAI-200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo Único - O servidor deverá voltar a exercer suas funções de origens do concurso.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario, em especial a portaria 157/2017.

Jaraguari- MS, 16 de outubro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9F13EC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1915/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 060/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: DIRECT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 03.020.374/0001-67
PRAZO: ATÉ 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:244C5A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1777/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 058/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: ADAIR MATIAS DA SILVA 94725152153,
CNPJ: 24.612.809/0001-32.
PRAZO: ATÉ 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B4F040E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, sito à Rua Monte Alegre, n°. 5060, Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados - MS, inscrita no CNPJ sob o n°.05.496.063/0001-02.
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sito à Avenida Marcelino Pires, n°. 2371, Bairro Centro, na cidade de Dourados - MS, inscrita no CNPJ sob o n°.00.589.733/0001-03.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE JARAGUARI – MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, foi notificada pelo Diário Oficial da Assomasul no dia 04/10/2017 na edição N° 1947, onde foi concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para assinatura do contrato, tendo em vista que esse prazo esgotou-se em 09/10/2017. Até a presente data a empresa não apresentou-se para assinar o contrato e tão pouco apresentou justificativas para prorrogação do prazo. Sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 24(vinte e quatro) horas no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 18/10/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C4F2C30F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0286, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Elisangela da Silva Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 56606-01, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2016 a 23/03/2017, a partir de 20/10/2017 a 18/11/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 18 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9AF0BD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SINDICÂNCIA Nº001/2017

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos, conforme as comunicações internas encaminhadas por meio do Ofício PMJ/SEMECE/JUTI nº 083/17, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de representação formulada pela Secretária Municipal de Educação por meio do Ofício PMJ/SEMECE/JUTI nº 083/17, composta por atas de registro de ocorrências no CEIM Marcy Brandão Fernandese CEI Janelinha do Saber, que chega ao conhecimento por meio da Procuradoria Jurídica Municipal.
Segundo os relatos as servidoras descritas na Sindicância 01/2017 teriam faltado com o cumprimento de seus deveres funcionais.
Autorizo a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos e caso se confirmem sejam aplicadas as punições adequadas.
Considerando os indícios consubstanciados nos documentos apresentados, e a informação de que a situação entre os funcionários está insustentável por conta das reuniões promovidas pela direção da creche para buscar esclarecimentos, vislumbro ser essencial, de plano, promover o afastamento cautelar da servidora (nome na decisão

assinada), sem prejuízo de sua remuneração, bem como para resguardar a regularidade das investigações sem a possibilidade de qualquer interferência na apuração e afastamento de qualquer possibilidade de riscos para os usuários.
Notifique-se a servidora afastada, publicando a presente decisão na imprensa oficial do Município com as cautelas de estilo para preservar-lhe a identidade, considerando o respeito à garantia constitucional de presunção de inocência e o direito ao contraditório, à ampla defesa, e a dignidade da pessoa humana.

Juti/MS, 18 de outubro de 2.017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2AB20953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N°. 287/2017 Juti-MS, 18 de outubro de 2017.

"*Instaura Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.*"

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº. 01/2004,
Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Complementar nº. 01 de 19 de Novembro de 2004;
Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 01 de 19 de Novembro de 2004;
Considerando a gravidade dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Educação descritos nas comunicações internas encaminhadas por meio do Ofício PMJ/SEMECE/JUTI nº 083/17;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Sindicância n.º 001/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão Sindicante os seguintes servidores efetivos:
PLINIO LEONARDO SANTORO – matrícula 2399402 - Analista de Recursos Humanos, na função de Presidente da Comissão;
CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO– matrícula 552397– Professora, atualmente Secretária Municipal de Educação, na função de Membro da Comissão; e,
CLÁUDIA MARA PONTES FERNANDES– matrícula 523642 – Professora, atualmente Diretora de Creche, Membro da Comissão Processante;
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão deverá instruir o processo e emitir relatório de caráter expositivo no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
publique-se.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F7861E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2017, registrada em Ata nº 29 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo do Gestão SUAS do Gestão SUAS do Governo Federal/2016.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 10 de Outubro de 2017.

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Resolução nº 30/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD-BF 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Outubro de 2017, registrada em Ata nº 30 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo do IGD-BF/2016.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2A1E9607

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no Mínimo de 60 MB Link – IP Dedicado, pelo período de 24 Horas para atender a Sede da Prefeitura Municipal, Secretarias/Departamentos e as Praças Municipais da Prefeitura Municipal de Juti/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **08 de Novembro de 2017 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 18 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:91FF3960

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 027/2017
Processo nº 062/2017
Objeto: Registro de Preços de Cesta Básica – tipo Sacolão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a resolução 07/2015.
Data da Sessão: 06 de novembro de 2017
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou
ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:871B603D

GABINETE
PORTARIA Nº 570/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Rosa Trindade Rodrigues da Costa	3341	Assessor I	Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2017.

LADÁRIO-MS., 18 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:BBD7313D

GABINETE
PORTARIA Nº 572/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Janir Alves de Arruda	4922	Assessor II	Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 18 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:B592292A

GABINETE
PORTARIA Nº 571/2017

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Governo para dar posse aos novos conselheiros do CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o **Sr. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD –** Secretário Municipal de Governo, para me representar e dar posse aos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, conforme o Decreto de posse N° 3.780/2017, publicado em 10 de outubro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Ano VIII/N° 1951.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 09 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7541C4EF

GABINETE
PORTARIA Nº 573/2017

"Dispõe sobre exoneração de Assessor Jurídico do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, com suspensão da designação de responsabilidade do cargo de Diretor de Previdência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante com alínea b, Inciso II do Art. 165, e Art. 166 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, matéria regulamentada pela Alínea b, Inciso II do Art. 4º do Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2013 da alínea "c" do Inciso II do Artigo 165 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 2374, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, DGA-06, do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Art. 2° Suspender a designação de responsabilidade do cargo de Diretor de Previdência do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2017.

LADÁRIO-MS., 18 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:AF6682D7

GABINETE
PORTARIA Nº 574/2017

"Torna sem efeito a Portaria nº 379/2017, referente a remoção de servidor da administração direta da Prefeitura Municipal de Ladário para administração indireta denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante o Art. 61 da Lei Complementar nº 49, de 02 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria nº 379/2017.

Art. 2º Devolver o servidor Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 2374, do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, para o seu órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2017.

LADÁRIO-MS., 18 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:FA7686E1

GABINETE
PORTARIA Nº 575/2017

"Dispõe sobre nomeação de Assessor Jurídico do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO com designação para responder pela Diretoria de Previdência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante com alínea b, Inciso II do Art. 165, e Art. 166 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, matéria regulamentada pela Alínea b, Inciso II do Art. 4º do Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2013 da alínea "c" do Inciso II do Artigo 165 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear o Sr. **NEWTON NASCIMENTO DE MORAES** no cargo em comissão de Assessor Jurídico, DGA-06, do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Art. 2° Designar para responder pela Diretoria de Previdência do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 18 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4CF84DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015 /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº 500, centro, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2017, na sede do Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 15.363.895/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA LÚCIA DE VASCONCELOS PEREIRA,** brasileira, portadora do RG n° 434802 SSP/MS e CPF n° 497.159.331-49, residente e domiciliado na Rua Cabral, 594 - Centro - Corumbá-MS, e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada: **C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.714.275/0001-64, com estabelecimento na Rua Geraldo Agostinho Ramos, n°696 Jardim TV Morena, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **LEONARDO CARDOZO GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 634.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF/MF n.º 661.413.891-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/13, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 046/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 018/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata, é Registro de preços para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/materiais (originais e novos) de equipamentos odontológicos e médico hospitalar das Unidades de Saúde do Município de Ladário – MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço por lote, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela

prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ladário-MS, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria usuária da ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o nome da pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.1.1. A Contratada deverá tomar todas às providencias necessárias para a fiel execução, bem como selecionar pessoal devidamente habilitados para os serviços;
4.2. O serviço deverá ser prestado por clínica comprovadamente especializada. O serviço deverá ser realizado mediante a requisição do SUS carimbada e assinada pelo médico e autorizada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
4.3. A Contratada deverá atender esta Secretaria de Saúde conforme as necessidades e chamadas pelo setor responsável no prazo em até 24 horas após a solicitação; deverá fazer visitas semanalmente para manutenção preventiva dos equipamentos.
4.4. A manutenção corretiva deverá ser feita sempre nos equipamentos que apresentarem defeitos, em um prazo máximo de 10 (dez) dias para troca e substituição de peças e entrega do equipamento, impreterivelmente, após a emissão da ordem de execução do serviço.

4.5. Os recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os art. 73 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
O recebimento provisório do serviço será até 2 (dois) dias após a requisição emitida e elaboração do serviço; o recebimento definitivo será após a entrega do resultado/laudo do exame para o paciente.
4.6. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.8. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais que deverá ser emitida mensalmente e entregue na UGAF da Secretaria Municipal de Saúde com a relação de atendimento dos usuários, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a prestadora com o primeiro menor preço por lote registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Ladário - MS solicitar nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria usuária da ATA, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.1.1 - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.1.2 - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.1.3 - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimo por cento), ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2 - A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.3 - As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.4 - As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.5 - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.6 - A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.7 - As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.8 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.9 - A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.10 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ladário/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo de cada Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LOTE: 01

Tabela IV– Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE - MESES**	**VALOR MÉDIO ESTIMADO MENSAL**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
Registro de preços para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/materiais (originais e novos) de **equipamentos odontológicos** das Unidades de Saúde do município de Ladário - MS.	Serviço mensal	12	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00

Classificação do Registro
1ª Empresa: C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITAR LTDA - ME
2ª Empresa: LUCELIA REIS DA SILVA

LOTE: 02

Tabela IV– Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE - MESES**	**VALOR MÉDIO ESTIMADO MENSAL**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
Registro de preços para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/materiais (originais e novos) de **equipamentos odontológicos** das Unidades de Saúde do município de Ladário - MS.	Serviço mensal	12	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00

Classificação do Registro
1ª Empresa: C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITAR LTDA - ME
2ª Empresa: LUCELIA REIS DA SILVA
3ª Empresa: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.878/2011 e 2.239/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ANA LÚCIA DE VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO CARDOZO GONÇALVES
C. O. M. Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA - ME

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3EE57768

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 064/2017

OBJETO: Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecer refeições prontas do tipo self-service (comercial) e marmitex no limite urbano do Município de Laguna Carapã e no município de Dourados destinada a atender as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme as especificações constantes nos anexos, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de Outubro de 2017, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 17 de Outubro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D516756B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre incineração de documentos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 17 de outubro de 2017, aprovou o Projeto de Resolução nº 10, de 02 de outubro de 2017, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A incineração e/ou destruição mecânica de documentos constantes do Arquivo Geral da Câmara Municipal far-se-á na forma do disposto nesta Resolução e em consonância com as normas prescritas pela Lei Federal nº 8.159/1991.
Art. 2º Compõem o Arquivo Geral da Câmara Municipal, os documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades

por órgãos públicos municipais, em decorrência de suas funções executivas e legislativas.
Parágrafo único. Integram também o referido Arquivo, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.
Art. 3° Para efeito de preservação ou destruição, os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§ 1° Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.
§ 2° Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
§ 3° Consideram-se documentos permanentes, os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.
Art. 4º A eliminação de documentos produzidos pela Câmara Municipal será realizada mediante a edição de Portaria específica, precedida da tramitação de processo administrativo correspondente, no qual seja indicado os critérios adotados para a seleção dos documentos a serem destruídos, assim como, a relação dos mesmos.
Art. 5º O Processo Administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido por Comissão Especial de Análise de Destruição ou Preservação de Documento Público, nomeada pelo Chefe do Legislativo, mediante Portaria, da qual deverão integrar os servidores responsáveis de cada um dos seguintes setores: Contabilidade; Controladoria; Diretoria de Finanças; Diretoria de Licitações e Contratos e Diretoria de Recursos Humanos.
Art. 6º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial de Análise de Destruição ou Preservação de Documento Público adotará as seguintes normas procedimentais:
a) LEVANTAMENTO: é a fase do trabalho em que são relacionados os tipos de documentos existentes no Arquivo Geral, com no mínimo, 05(cinco) anos de arquivamento, bem como aqueles com menos de 05(cinco) anos, que não tenham mais nenhuma utilidade para a Administração do Legislativo.
b) AVALIAÇÃO: terminada a fase de levantamento, a Comissão fará a avaliação dos tipos de documentos. Essa avaliação consiste na determinação do documento como fonte de informação e deve tomar por base, o uso administrativo dos documentos, seu valor legal, histórico e de pesquisa. Nesta fase, devem ser ouvidos os servidores responsáveis que trabalham com os mesmos no âmbito das Diretorias da Câmara, a fim de opinarem a respeito da frequência de sua utilização e do seu valor. A avaliação de documentos que forem considerados históricos, se houver, deve ser efetuada, quando necessário, em coordenação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Cultural do Município de Naviraí. Deve ainda, a Comissão, observar atentamente toda a Legislação local, estadual e federal no que diz respeito à matéria, a fim de não ir de encontro a nenhum dispositivo legal que regulamenta a duração ou o período de validade dos documentos, devendo ser levado em conta, especialmente, o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991.
c) SELEÇÃO: uma vez avaliados os documentos, a Comissão efetuará a seleção dos papéis e livros que não apresentem valor, seja histórico, de pesquisa, administrativo, legal, contábil ou fiscal e àqueles concernentes a direitos que não sejam suscetíveis de ato que interrompa a prescrição quinquenal ou a decadência, contra ou a favor de terceiros ou da Fazenda Pública Municipal.
d) FORMAÇÃO PROCESSUAL: selecionados os documentos que poderão ser incinerados ou destruídos mecanicamente, a Comissão instruirá o processo administrativo com relatório circunstanciado sobre o trabalho até então desenvolvido, indicando os critérios adotados para a seleção dos documentos, bem como, descrevendo cada documento a ser destruído. Após, a Comissão remeterá o processo administrativo à Presidência da Casa para que a mesma providencie a Portaria para a destruição dos documentos relacionados pela Comissão.
e) ELIMINAÇÃO: o ato de incineração ou de destruição mecânica de documentos, que ocorrerá após edição de Portaria neste sentido, será precedido de lavratura de uma ATA, na qual serão mencionadas as espécies de documentos a serem incinerados/destruídos em local previamente escolhido pela Comissão e com a presença de, no mínimo 03 (três) testemunhas designadas pela mesma. Os documentos que não forem considerados objeto de incineração ou destruição, deverão permanecer no Arquivo Geral.
f) RELATÓRIO FINAL: finalmente, a Comissão Especial fará um relatório final descrevendo todas as ações por elas implementadas. Esse Relatório deverá fazer parte integrante do Processo Administrativo.
Art. 7º A Comissão Especial terá o prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de sua nomeação para proceder ao LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO PROCESSUAL de que trata as alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 6º desta Resolução, e de 30 (trinta) dias após a edição da Portaria necessária para realizar a Eliminação e o Relatório Final de que trata o artigo 6º, sendo certo que os trabalhos desenvolvidos serão considerados "serviço público relevante".
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1° Secretário

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:5049580F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 033/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CARIBEL ODILON CARVALHO-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO DE DVD COM IMAGENS DE ALTA QUALIDADE DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.
VALOR TOTAL: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 18 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.59.0000 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
ASSINAM: Jaimir José da Silva
Caribel Odilon Carvalho

Naviraí/MS, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:740083E2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº

8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 037/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia **08/11/2017** às **09:00 horas** e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Naviraí, a saber
www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser solicitado também através do e-mail
licitacao.camara.navirai@gmail.com, ou pessoalmente no setor de licitação com o preenchimento do recibo de retirada de Edital.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.
O referido certame é EXCLUSIVO às microempresas ou empresas de pequeno porte definidas no art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06, em decorrência da aplicação da Lei Complementar n° 147/2014, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

Naviraí-MS, 18 de outubro de 2017.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:19E25064

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 99, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Regulamento do 2º Festival de Canção Religiosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento do **2º Festival de Canção Religiosa**, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

2º FESTIVAL DA CANÇÃO RELIGIOSA DE NAVIRAÍ MS.

O 2º Festival da Canção Religiosa Naviraí será promovido pela Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural no dia 11 de Novembro de 2017, na Praça Prefeito Euclides Fabris em alusão ao aniversário do município dentro do evento denominado Encontro da Paz.

• DOS OBJETIVOS:

· Promover o desenvolvimento da cultura no município através da modalidade de estilo religioso;
· Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos músicos da cidade em técnica e musicalidade;
· Proporcionar à comunidade uma festa com princípios de revitalização da convivência familiar, desenvolvendo a espiritualidade de pais, filhos, crianças, adolescentes, jovens e melhor idade;

• DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do 2º Festival da Canção Religiosa de Naviraí, intérpretes residentes no Município com mais de 09 anos de idade, nas seguintes modalidades:
2.1.1 Teen: 09 a 15 anos;
2.1.2 Adulto: Acima de 16 anos;
2.2 Os intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documentação comprobatória;
2.3 Cada participante poderá se inscrever com 01 (uma) música;
2.4 Não será permitida a interpretação de música com língua estrangeira, a não ser um refrão;
2.5 Os candidatos poderão se apresentar individualmente, em duplas ou trios;
2.6 O acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a banda;
2.7 O candidato não poderá mudar de música após a inscrição;
2.8 Dois candidatos não poderão interpretar a mesma música na Seletiva ou na final, porém o candidato poderá cantar na final uma música cantada por outro candidato na Seletiva, caso esse não esteja na final;

Páragrafo Único: Não será permitida adoração antes ou depois do candidato se apresentar no palco.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições poderão ser efetuadas na Fundação Cultural à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 490, do dia 02 a 24 de outubro de 2017.
3.2 A inscrição é gratuita;
3.3 Poderão se inscrever qualquer intérprete que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento;
3.4 Serão exigidas para a inscrição: Cópias do RG, CPF ou CNH e Comprovante de Residência.
3.5 Não serão aceitas inscrições após o prazo previsto neste regulamento.

• DA SELETIVA:

4.1 A Seletiva acontecerá no Salão do SFPMN – Sindicato dos Funcionários Públicos de Naviraí**, no dia 01 de novembro de 2017**, a partir das 19 horas.
4.2 Todas as músicas serão submetidas a apreciação de uma equipe de pré seleção indicada pela comissão organizadora;
4.3 Serão selecionadas 10 (dez) músicas avaliando os seguintes critérios:
· **Afinação;**
· **Interpretação;**
· **Ritmo.**
4.4 A ordem de apresentação da seletiva será por ordem alfabética;
4.5 Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância, não comparecendo será eliminado.
4.6 O candidato só poderá ter acompanhamento de um instrumento musical (violão).
4.7 O candidato **NÃO** poderá se utilizar de play back.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:
5.1 Serão classificados para a Final no dia 11 de novembro de 2017, 10 (dez) Intérpretes da categoria Adulto e 05 (cinco) da categoria Teen.
5.2 A lista dos classificados para a final será divulgada no final da seletiva;

6. DOS ENSAIOS E SORTEIOS DAS APRESENTAÇÕES:
6.1 No dia 10 de novembro a partir das 09 horas haverá a liberação das senhas para os ensaios dos candidatos no local do evento;
6.2 O candidato receberá a senha para o ensaio, respeitando ordem de chegada;
6.3 Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar.
6.4 Os ensaios acontecerão na Praça Prefeito Euclides Fabris, a partir das 10h do dia 10 de novembro.
6.5 A ordem de apresentação na Final será feita através de sorteio;

7. DOS JULGAMENTOS E NOTAS
7.1 A Composição da mesa julgadora será de 05 (cinco) jurados com formação e/ou ter um longo histórico relacionado a área musical;
7.2 A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;
7.3 Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 e máxima 10, inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):
7.4 Os quesitos de avaliação são:
· **Afinação;**
· **Interpretação;**
· **Postura;**
· **Ritmo.**
7.4 O julgamento da finalíssima será feito do mesmo modo que julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obter maior pontuação;
7.5 Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão julgadora fará a decisão, priorizando tecnicamente o quesito **afinação**.
Páragrafo Único: Será nomeado pela Comissão Organizadora uma comissão composta por 03 (três) integrantes que fará a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que será fornecido no local do evento.

8. DAS PREMIAÇÕES
8.1 Os cinco candidatos vencedores de 1º ao 5º lugar, receberão as seguintes Premiações – Categoria Adulto:
1º. Lugar = R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + troféu;
2º. Lugar = R$ 1.000,00 (mil reais) + troféu;
3º. Lugar = R$ 700,00 (setecentos reais) + troféu;
4º Lugar = Troféu;
5º Lugar = Troféu.

8.1 Os cinco candidatos vencedores de 1º ao 5º lugar, receberão as seguintes Premiações – Categoria Teen:
1º. Lugar = R$ 700,00 (setecentos reais) + troféu;
2º. Lugar = R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
3º. Lugar = R$ 300,00 (trezentos reais) + troféu;
4º Lugar = Troféu;
5º Lugar = Troféu.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: ***http://www.navirai.ms.gov.br/agenda-cultural*** ou no Facebook: Fundação Cultural de Naviraí
b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
c) Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
d) Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
e) As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Representante da Fundação Cultural:
· Titular – Caroline Touro Beluque Eger
· Suplente – Vera Lucia da Silva
Representante do Conselho de Cultura de Naviraí:
· Titular – Enéas Ferreira
· Suplente – Marco Antônio da Silva Costa
Representante do Poder Executivo:
· Titular – Eduardo Mendes Pinto
· Suplente – Milena Feuser

Naviraí, 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A6098819

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a redação dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar nº 191/2017, de 11 de julho de 2017, que "Dispõe sobre forma de negociação e de pagamento de créditos de qualquer natureza, tributário ou não, para com a Fazenda Pública Municipal", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º A redação dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar nº 191/2017, de 11 de julho de 2017, passam a viger com as seguintes redações:

"***Art. 4º*** *A opção pelo REFIS 2017 poderá ser formalizada até o dia 22 de dezembro de 2017, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS 2017", conforme modelo a ser fornecido pela Gerência de Receita.*

*"**Art. 8º** Fica concedido desconto no pagamento das multas aplicadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-NAVIRAI-MS, na **proporção de 50% (cinqüenta por cento) para todas as autuações**, podendo serem divididas em até 06 (seis) parcelas mensais.*

*"**Art. 9º** Os interessados nos benefícios pelo desconto previsto no art. 8º deverão requerê-lo por escrito junto a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/Navirai-MS, até o dia 22 de dezembro de 2017, que emitirá guias de pagamento'.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 08/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B0F07D58

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 034/2016

DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ– MS – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Nº001/2016, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** os cargos constante no Edital Nº. 031/2017, do resultado final do referido Concurso realizado sob a

égide do Edital pertinente nº 001/2016, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 17 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:63B6594F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5467/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – VALOR: R$ 70,20 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 04/10/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:24F4A063

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5468/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – VALOR: R$ 130,85 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 04/10/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:21D29D65

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5469/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – VALOR: R$ 30,50 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 04/10/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:06DDCAD4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5470/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – VALOR: R$ 128,20 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 04/10/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:77F38301

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5471/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – VALOR: R$ 40,50 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 04/10/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:158EBBCA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5479/2017

PROCESSO Nº. 019/2017 – PREGÃO Nº. 007/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM MECÂNICO DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 6.899,00 – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 04/10/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7CE18A04

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 372/2017

CONTRATO N° 372/2017 - PROCESSO Nº. 310/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A .** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001. PARA VEÍCULO TIPO VAN, PERTENCENTE A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 01/09/2017 a 01/05/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 1.490,00** (um mil quatrocentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – Dotação:
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.39.69 (R3738). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Francisco Edinaldo Moreira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:08089875

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 355/2017

CONTRATO N° 355/2017 - PROCESSO Nº. 243/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 018, 020, 034, 072, 098, 099, 184 E 236, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** PRAZO: 22/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 9.794,83** (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30.09 (R3170). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Franklin Teixeira Duarte** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7138D323

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 473/2017

Contrato: 473/2017 – **Processo:** 130/2017 – **Pregão Presencial:** 053/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL S-10, CONSTANTE NO ITEM 003, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
Prazo de Vigência: 25/09/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.154510401.2.073000.3.3.90.30 (R 1777)
Assinam: Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (pela Contratante) e Jorge Luiz Zenatti (pela Contratada).

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2849E07C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 474/2017

Contrato: 474/2017 – **Processo:** 217/2017 – **Pregão Presencial:** 101/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 056, 096, 160, 176, 195, 197, 209, 210, 211, 212, 237, 241, 242, 266, 279, 280 E 283, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Prazo de Vigência: 18/09/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 3.355,25 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Recurso Orçamentário: FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.99.00 (R3399).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Rafael da Rosa Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18/09/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2A458C29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 483/2017

Contrato: 483/2017 – **Processo:** 016/2017 – **Pregão Presencial:** 005/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 18/09/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.041220401.2.072000.3.3.90.39.41.00 (R 1637).
Assinam: Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (pela Contratante) e Marcia Emi Kamitani Kodama (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18/09/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:95EF78BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1151, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,em especial pelo art. 156 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 097, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º. O Artigo 2º da Portaria nº 1080, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente ora composta pelos servidores **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS,** que a presidirá, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES** e **SADE ALVES DE FREITAS FAUSTINO DIAS".**

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1080, de 02 de outubro de 2017;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7ED0CB4A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,em especial pelo art. 156 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 097, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º. O Artigo 2º da Portaria nº 1131, de 06 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente ora composta pelos servidores **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS,** que a presidirá, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES** e **SADE ALVES DE FREITAS FAUSTINO DIAS".**

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1131, de 06 de outubro de 2017;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C19D98D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **31 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de **relógio de ponto eletrônico** homologado pelo INMETRO, e instalação do aparelho, software e treinamento.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0DA96D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 96/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a ***aquisição parcelada de óleo diesel comum***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: J. A. COSTA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.835.009/0001-06, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

Adjudicada Pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:B376374A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 075 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

"*Concede Adicional por Incentivo à Educação*"

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, à servidora **VANILA GARCIA BELO**, ocupante do cargo efetivo de Administradora, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, a contar de 01 de outubro de 2017.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:3468451E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: YASER ABDEL HALIM SAMHA.
PROCESSO: 074/2015
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2015.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato 129/2015, visando a continuidade de locação de imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento**.**
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Clausula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R$20.071,11 (vinte mil setenta e um reais e onze centavos).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
Data: 29/09/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Contratante **– YASER ABDEL HALIM SAMHA–** Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D986D4F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N°042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
PROCESSO: 018/2016
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 042/2016.
DO PRAZO: Fica prorrogado até por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 042/2016 visando a continuidade de locação de software específico para ISSQN - nota fiscal eletrônica, emissão de taxas de alvarás, licenças: sanitária, ambiental, todos em plataforma web, com fornecimento de licença de uso em data Center para armazenamento de banco de dados.
DO VALOR.: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 47.386,08 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Contratante **– AIRTON FALCHEMBAK –**Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:93023D41

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **OST LICITAÇÕES LTDA – ME**.
PROCESSO: 015/2017
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 033/2017.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o Contrato nº 033/2017, visando a continuidade dos serviços de consultoria e capacitação em governança pública com foco nas áreas de Licitações e Contratos e Sistema de Controle Interno.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO: DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Contratante **– JOSÉ ROBERTO TIOSSI –**Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:19B18CB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO N° 146/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **Empresa ENZO VEÍCULOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Ambulância Semi UTI, FIAT Ducato Maxicargo 12m³, ano 2016/2017, equipado com Kit Ambulância para o Hospital Municipal 19 de Março.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será à vista, após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Trabalho**:** 10.302.308.1022 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
DATA: 02/10/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante **- CARLOS EUARDO NUNES DE MAMÁ FERNANDES – Procurador – contratado.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D611175D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 148/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **CPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria, com profissionais qualificados em gestão para avaliação de dados da estrutura administrativa, analisando o quadro de colaboradores das secretarias, propondo adequações aos mesmos, visando o melhor funcionamento da administração pública.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses .
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste, correrão por conta da das verbas orçamentárias a seguir e para o exercício futuro a Dotação que a substituirá. Secretaria Municipal de Administração, Programa de Trabalho 4.122.203.2012, ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 – Os recursos financeiros são provenientes do município de Ribas do Rio Pardo.
DATA: 02/10/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**–Prefeito Municipal–Contratante**-CLEBER PACHECO DE ALMEIDA –** Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1FE6ABB2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma: em conformidade com a Clausula Nona
será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.301.304 – Bloco de Atenção Básica - 2.002 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 2.083 – Manutenção das Equipe de Saúde da Família; - 10.302.308 – Bloco de Atenção Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. - 2.006 – Manutenção do Hospital Municipal. - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA: 02/10/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito Municipal – Contratante**.** . CRISTIANO RODRIGO ARAÚJO PAZ - Sócio - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2598AB34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2017
DISPENSA Nº. 04/2017
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME – CNPJ nº 17.211.084/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE COMPOSTO POR ARQUIVO COM GAVETEIRO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.
VALOR: R$1.905,35 (Hum Mil, Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber:
02.002 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ROCHEDO
1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO-INSTITUTO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2030 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Assinam: Janaína Bareta Frare Liller – Diretora Presidente do PREV ROCHEDO e Luciana Mendes Carneiro - Luciana Mendes Carneiro ME
Data: 06/09/2017

JANAÍNA BARETA FRARE LILLER
Diretora Presidente
PREV ROCHEDO

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:E33C85FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 045/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 045/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 18 de Outubro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Ianael Evelyn Dias da Silva	Agente de Serviços Especialista	Recepcionista

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Andrea Raphaela Alves Vasques	Agente de Serviços	Assistente de Administração

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:6A3F42E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 792
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros
08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção

Valor: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:29CDCA11

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 781
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 06/10/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:E4A30D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 014/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 014/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de micro pavimentação em diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 06 de novembro de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BB185BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 137/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames de Ecocardiograma e Teste Ergométrico em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 01 de NOVEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de OUTUBRO de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6F8D59D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 510/2017

Decreto "P" nº 510/2017 PMSGO-GAB 17 de outubro de 2017.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***ILMA ROSA CANDIDO***, matrícula 5045, ocupante do cargo comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de outubro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3AD1DF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 511/2017

Decreto "P" nº 511/2017 PMSGO-GAB 18 de outubro de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ELIETE ZORTEA***, matrícula 3525, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 12/02/2018 e 12/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BC4EE408

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 115-2017 PP 44-2017 - SEGURO VEÍCULOS

EDITAL Nº 115/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos de parte da frota municipal, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

1. DAS PRELIMINARES
Trata-se de solicitação de **ESCLARECIMENTOS**, formulado pela empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, com fundamento no subitem 17.4.1 do Edital em epígrafe, bem como, subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a) Tempestividade:
O Edital de Pregão Presencial em questão prevê a possibilidade de que eventuais solicitações de informações ou dúvidas de caráter legal ou técnico sejam dirimidas através de petição escrita, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo fixado para a abertura do certame licitatório.
A **SOLICITANTE** promoveu a protocolização de sua Solicitação de Esclarecimentos **em prazo hábil**.

b) Legitimidade:
A **SOLICITANTE** encontra-se legitimada a intentar a presente vez que o Edital prevê que **qualquer cidadão** que o possa fazer.
2. DOS QUESTIONAMENTOS
A **SOLICITANTE** busca esclarecer, para o **Lote 1**, os itens 6 e 7 do Anexo I – Termo de Referência, ITEM 6 – Do Seguro e ITEM 7 – Das Coberturas, questionando se o Seguro deverá cobrir com garantia total (integral), valor de mercado 100% da tabela FIPE ou apenas RCF, e para o **Lote 2**, (itens 1 e 2) se o valor informado de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais) para danos materiais refere-se a RCO.

2. DA RESPOSTA

2.1. Do prazo para resposta
As fundamentações legais vigentes preveem, para o pregão presencial, o prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, como consta no artigo 12 do Decreto 3.555/2000:
Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Deve-se também observar o que disciplina o instrumento convocatório e obedecer ao prazo nele estabelecido. No caso em tela, a previsão editalícia encontra-se no subitem 17.4.2.

3. DA APRECIAÇÃO DO QUESTIONAMENTO

Dada a tempestividade da presente solicitação de esclarecimentos, analisando as questões apresentadas pela SOLICITANTE, **ESCLARECEMOS**:

a) Com relação ao Lote 1, a cobertura securitária solicitada é RCF, sem cobertura de Casco ou referências à Tabela FIPE.
b) Com relação ao Lote 2, a cobertura solicitada é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) de seguro para RCO.

Selvíria – MS, 18 de outubro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EC0CB023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 180/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 30 dias de Férias ao servidor **JAIRO ANDRÉ PACHECO FERREIRA,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017,para serem gozadas de forma parcelada conforme artigo 82, parágrafo 1º, da Lei Complementar 007/2002 em dois períodos de 15 (Quinze) dias sendo o 1º período do dia 21/10/2017 a 04/11/2017.
Art. 2º. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Outubro de 2017.
Art. 3º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Outubro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:76BAB9EC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 178/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias a servidora ANTÔNIA FERREIRA FRANÇA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para serem gozadas do dia 01/10/2017 a 30/10/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Outubro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D5C24646

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 179/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 30 dias de Férias a servidora **JANETE RODRIGUES NOLASCO,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016,para serem gozadas do dia 01/10/2017 a 30/10/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Outubro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B858B78D

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

PROC. ADM. Nº 4394/2016
DISPENSA Nº 007/2016

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS**
Contratado: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO:

Por ato unilateral da autoridade competente, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 4394/2016, resolve rescindir o Contrato Administrativo 042/2016, firmado em 20/06/2016.
DO VALOR:
O quantum total contratado, até o dia 19/06/2018, é de R$ 62.150,08 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oito centavos), assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de R$ 18.008,04 (dezoito mil, oito reais e quatro centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
DA QUITAÇÃO: O Contratante providenciará a quitação dos valores do objeto contratado até a data de 10/10/2017, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que sejam previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
DO CONTRADITÓRIO: Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTE:
MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
PREFEITO

Sidrolândia – MS, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:4738CB56

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1879, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Serasa Experien/SCPC para fins de inscrição de débitos tributários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou contrato com a Serasa Experien/SCPC, para fins de inscrição de débitos tributários ou não tributários provenientes da Dívida Ativa Municipal, com a consequente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes, dispensando o Município de proceder a protesto dos inadimplentes em cartório ou tabelionato de protesto.

Parágrafo Único - Exceto os contribuintes, pessoa física, que são comprovadamente inclusos nos programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal e os aposentados e pensionistas com renda abaixo de dois salários mínimos e meio e os contribuintes MEI, cujo débito esteja abaixo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **(Emenda Aditiva nº 08/2017)**

Art. 2.° - A Fazenda Pública Municipal, através do Setor de Tributos e da Procuradoria do Município, poderá apresentar para inscrição no sistema Serasa, referente à negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, mediante o envio de informações para o Serasa/SCPC.

Parágrafo Único: Os efeitos da inscrição de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários conforme previsão legal.

Art. 3º - O pagamento das despesas de baixa na inscrição no sistema Serasa/SCPC correrão por conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

§ 1° - As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do Sistema Serasa/SCPC serão fornecidas, após a quitação dos débitos tributários, pelo Chefe do Setor de Tributos ou Secretário de Finanças , em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívida Ativas.
§ 2° - A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do Sistema Serasa/SCPC em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívida Ativas, serão de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

Art. 4º - Todos os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser inscritos no Sistema Serasa/SCPC.

§ 1° - A inscrição no Sistema Serasa/SCPC será precedida de Notificação Extrajudicial para liquidação do crédito tributário no prazo de 90 (noventa) dias. **(Emenda Modificativa nº 010/2017).**
§ 2° - Em caso do contribuinte estiver em local incerto e não sabido a Notificação Extrajudicial será convertida em edital publicado no átrio do Setor de Tributos.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças responsável pela coordenação e execução da presente lei, bem como, baixar atos administrativos necessários a sua fiel execução.

Art. 6° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentários próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 17 de Outubro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:227FD0DD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1878, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a reformulação e atualização da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais do município, para fins de fixação de base de calculo do I.T.B.I rural para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2018 a Planta Genérica de Valores de Imóveis Rurais situados no território deste município – destinados à fixação de base de calculo e lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Por Ato Oneroso "Inter-Vivo" (ITBI) – será a constante no anexo.

§1º - A planta Genérica de Valores (Anexo) reflete o valor de mercado das terras em cada região, ponderadas as condições de localização, topografia, geologia, pedologia, exploração, acesso e demais características, porém sem considerar as benfeitoras.

§2º - A título de benfeitorias será acrescido nos preços do Anexo um adicional de 30% (trinta por cento), para fixação definitiva do valor venal que servirá de base de cálculo do I.T.B.I.

Art. 2° - Os valores constantes da Tabela em anexo são referenciais e devem servir como limite mínimo para qualquer avaliação para fins tributários, não impedindo, obviamente, que a estipulação de preço realizada pelo município venha a ser superior conforme a realidade do imóvel.

Art. 3º - Para aferir a informação do contribuinte da existência ou não de benfeitorias do imóvel objeto da tributação, fica determinado o seguinte:

I – Quando se tratar de imóvel com área de até 50 hectares: a Gerência de Administração Tributária – sopesado o princípio da razoabilidade – poderá valer-se de exigência de quaisquer das seguintes provas:
a) Documentos mínimos que afiram o valor real da propriedade, tais como a matrícula recente do imóvel e a última declaração do imposto territorial rural – DITR;
b) Avaliação "in loco" por Servidor apto para a tarefa;
c) Exigir a apresentação de Laudo Técnico na forma dos requisitos seguintes:
1) Laudo Técnico de Avaliação a ser elaborado conforme Norma ABNT – NBR nº 14.653, devidamente assinado por um Engenheiro credenciado no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com apresentação da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com custas a cargo do requerente;
2) Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica limitado ao valor venal do imóvel conforme resolução nº 1066/2017 do COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis, assinado por um profissional pertencente ao Cadastro Nacional de Avaliadores

Imobiliários – COFECI/CRECI, apresentado o devido selo certificador, com custas a cargo do requerente.
II – Quando se tratar de imóvel com área superior a 50 hectares: o contribuinte deverá obrigatoriamente apresentar Laudo Técnico na forma do artigo 3º, inciso I, alínea "c" acima.

Art. 4° - Nos casos singulares de imóveis para os quais as aplicações dos procedimentos e valores previstos na Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais possa conduzir a tributação manifestando injusta ou inadequada, o interessado poderá formular requerimento de revisão ao Secretário Municipal da Fazenda (vide § 2º do artigo 27 da Lei Complementar 03/97), instruindo o pedido com Laudo Técnico na forma do artigo 3º, inciso I, alínea c.

Parágrafo primeiro: Apresentado o pedido de revisão devidamente fundamentado, o Secretário Municipal da fazenda prestará decisão motivada no prazo previsto no artigo 204 da Lei Complementar 03/97.

Parágrafo segundo: Dessa decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal, na forma do artigo 204 da Lei Complementar 03/97.

Art. 5º - Os valores estabelecidos na Planta Genérica de Valores (anexo) desta Lei poderão ser revistos periodicamente ou sempre que ocorrer qualquer alteração dos preços de pauta na região, mediante Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 04 de Outubro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

LEI 1878/2017
ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Tabela)
Para cobrança de I.T.B.I RURAL
Valor da terra por hectare, não incluso custo das benfeitorias

Regiões	Preço por hectare
R1 – Cidade – Raio de 5 km a partir da Praça Central	R$ 30.434,10
R2 – Bolicho Seco – Abaixo da Serra	R$ 12.745,40
R3 – Quebra Coco	R$ 13.964,08
R4 – São Bento	R$ 14.393,68
R5 – Serrote	R$ 14.866,17
R6 – Brilhante – Vacaria	R$ 13.744,50
R7 – Eldorado – Boqueirão	R$ 14.680,65
R8 – Capão Seco	R$ 15.048,83
R9 – Bolicho Seco – Acima da Serra	R$ 14.509,73

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:35C65BFA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 211/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Altera e nomeia membros para compor a comissão municipal de desenvolvimento funcional disposto nas leis complementares 067/2011 e 068/2011 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, do Município de Sidrolândia, ficando composto conforme elencado abaixo:

I- REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO;

a)Ademilson Teixeira de Matos (matrícula n° 2376-1) - **Presidente**
b) Adilson Hennig (matricula n° 2467-1)
c) Andriel Nantes Muniz (matricula n° 3000-4)

II- REPRESENTANTES INDICADOS PELOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL;

a) Robson de Lima Araújo (matrícula nº 3098-1**)**
b) Elizabeth Oliveira Miranda (matrícula nº 764-1)
c) Heigor Pereira Malaquias (matrícula nº 10816-1)

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 100/2017, de 16 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 17 de Outubro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D3179302

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 212/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Regulamenta as vantagens pecuniárias dispostas no art. 101 da Lei Complementar 007/2002 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e art. 101 da Lei Complementar 007/2002;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal está alicerçada no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o **vencimento** é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;

CONSIDERANDO, que a **remuneração** é o **vencimento** do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;

Decreta:

Art. 1º - As vantagens pecuniárias estabelecidas no art. 101 da LC 007/2002 são:

I – 13º Salários;
II – Função Incorporada;
III – Triênios.

Art. 2º - Não são consideradas vantagens pecuniárias para efeitos do art. 101 da LC 007/2002, em razão de sua eventualidade e transitoriedade:

I – Horas Extras;
II – Adicional de Insalubridade;
III – Adicional de Periculosidade e Noturno;
IV – Auxílios Acidente, Gravidez, Natalidade, Paternidade, Educação;

V – Abono de Permanência;
VI – Vale Alimentação;
VII – Diárias, 1/3 de Férias, Licença Gestante;
VIII – Difícil Acesso;
IX – Dedicação Plena e Exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 182/2017, de 25 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 18 de Outubro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7DDDB29F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED770/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGIDIO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED770/2017** firmado em 25/07/2017 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB II.

Sidrolândia-MS, 16 de outubro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGIDIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D3539907

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP128/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VANESSA SILVA GOMES.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Raio X, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.645,42 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/08/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA SILVA GOMES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:73DE7F18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP127/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KAROLINE PASCOAL ILIDIO DA SILVA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KAROLINE PASCOAL ILIDIO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AC46E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 085/2017, que versa sobre: Locação de solução em digitalização de imagens médicas radiográficas para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 18/10/2017, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) a licitante: **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI ME.**

Sidrolândia – MS, 18 de Outubro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7218F015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **FACPROMA TRANSPORTE EM GERAL FAB. E COM. DE PROD. DE MADEIRAS LTDA-EPP E I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:28E1F23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, fica convocada o representante da empresa: **MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia/MS, 18 de Outubro de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia -MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0B090608

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 017/2017

PROCESSO n°: 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 011/2017

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa **A F A PINTO - MINIMERCADO - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 923,29 (novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 213.603,91 (duzentos e treze mil seiscentos e três reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de outubro de 2017.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Weliton Casimiro de Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6E31EE2C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 016/2017

PROCESSO n°: 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 011/2017

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa **GRISON & FILHA LTDA - EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 30.976,55 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 165.238,65 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de outubro de 2017.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Greice Grison, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2DC7046D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 018/2017

PROCESSO n°: 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 011/2017

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa **MINIMERCADO PONTO CHIC EIRELLI- ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 72.306,17 (setenta e dois mil trezentos e seis reais e dezessete centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 316.486,53 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e tres centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de outubro de 2017.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Douglas Souza Pacheco, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:409DA1B8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 091/2017

PROCESSO n°: 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 034/2017

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa **A F A PINTO - MINIMERCADO - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 1.237,12 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 11.259,13 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 091/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de outubro de 2017.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Weliton Casimiro de Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BC4E7849

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 090/2017

PROCESSO n°: 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 034/2017

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa **GRISON & FILHA LTDA - EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 3.308,64 (três mil trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 5.720,06 (cinco mil setecentos e vinte reais e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 090/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de outubro de 2017.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Greice Grison, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AD48EB86

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 092/2017

PROCESSO n°: 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 034/2017

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa **MINIMERCADO PONTO CHIC EIRELLI - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 23.309,32 (vinte e três mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 7.765,28 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 092/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de outubro de 2017.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Douglas Souza Pacheco, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AE225FAC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 026/2017

PROCESSO n°: 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 012/2017

PARTES: Município de Sonora - MS e **RODNEY DA SILVA FORASTIERI.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 5.750,07 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e sete centavos).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de outubro de 2017.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodney da Silva Forastieri, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:01C4307A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017

"Dispõe sobre exoneração do membro do Conselho Tutelar".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Groso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.
Considerando a Lei Municipal nº 455/2015, de 03 de Julho de 2015; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal Nº 004/2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.
Considerando o requerimento de exoneração, constante no processo Nº 82/2017.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o senhor Cayo Ravi Santos Neves Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF: 047. 793.881 - 71 e no R.G. nº 001576517 SSP/MS.

Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos à partir de 13/10/2017; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu, 16 de Outubro de 2017

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:634C2B1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.587, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre as medidas de equilíbrio fiscal e financeiro a serem adotadas pela administração pública municipal e dá outras providências".

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:
· A grave crise financeira instalada no País, caracterizada por recessão econômica, retração do produto interno bruto e, por conseguinte, redução no repasse das principais fontes de receita do Município;
· As determinações contidas nos art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF para os casos em que a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
· A necessidade em controlar a despesa com pessoal, nos termos do parágrafo único da art. 22 da LRF que estabelece quando a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título;
· A criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título e a contratação de hora extra;
· A necessidade de adequar à despesa municipal à receita efetivamente arrecadada nos primeiros meses do ano, reduzindo atividades prescindíveis e custos administrativos de forma a não afetar o equilíbrio das contas públicas e honrar compromissos com servidores e fornecedores:
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, de pelo menos 10% (dez por cento), em todos os órgãos da administração pública municipal.
§1º Nenhuma aquisição de bens e serviços poderá ser realizada sem a autorização de fornecimento (AF), sob pena de ser responsabilizado o ordenador de despesa que descumprir essa determinação.
§2º Todas as autorizações de fornecimento (AF) deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Geral, excetuando somente as relativas ao combustível das Ambulâncias.
§3º Fica vedado aos fornecedores atenderem o Município sem a observância ao disposto neste artigo e parágrafos, sob pena de não recebimento dos valores emitidos em Nota Fiscal que não cumpram com o disposto acima.
Art. 2º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.
Parágrafo único. Todas as solicitações de diárias deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Geral, ficando proibida a tesouraria municipal proceder ao pagamento que não cumpram ao disposto neste artigo e parágrafo.
Art. 3º Ficam suspensas por prazo indeterminado contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos.
Art. 4º Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de adicionais, férias, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.
Art. 5º Com a concordância de todos fica reduzida a despesa com subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e a representação dos Diretores de Departamento do Município em 10% (dez por cento), cabendo ao setor de pessoal providenciar os trâmites necessários para redução das despesas.
Parágrafo único. Poderá ser reduzido em, pelo menos, dez por cento o valor pago como gratificações e representações, devendo o Setor de Pessoal providenciar os atos administrativos.
Art. 6° Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesas às penalidades da Lei.
Art. 7º Fica proibido à realização de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos, salvo situações excepcionais que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.
Art. 8º Fica proibida a aquisição de material permanente e a realização de obras, reformas e ampliações com recursos próprios até o encerramento do exercício de 2017, exceto em situações emergenciais desde que previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 9º Fica proibida a realização de outros convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.
Art. 10. Fica proibida a participação de servidores em cursos e outros eventos que impliquem em ônus para o Município.
Art. 11. Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção das ambulâncias, veículos do Conselho Tutelar e maquinários, desde que as taxas devidas para a execução dos referidos serviços tenham sido recolhidas previamente.
Art. 12. As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.
Art. 13. Aos compromissos financeiros resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas.
Art. 14. Os Diretores de Departamento do Município deverão orientar todos os servidores de suas respectivas pastas para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto.
Art. 15. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B4FA4C42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PORTARIA 003/CMDCA/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de B. L.R. para apurar eventual omissão da conselheira tutelar, cometimento de infração administrativa disciplinar.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES, Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução nº021/CMDCA/Três Lagoas/2017 no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função previsto no art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012. Conforme denúncia recebida pelo Ofício de nº519/2016/4ª Promotoria de Justiça.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela resolução de Nº019/2017 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de Outubro de 2017

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3646FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 004/CMDCA/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de B. L.R e L.P.S.S para apurar eventual omissão das conselheiras tutelares, cometimento de infração administrativa disciplinar.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES, Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução nº021/CMDCA/Três Lagoas/2017 no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função previsto no art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012. Conforme denúncia recebida pelo Ofício de nº 0074/2017/4ªPJ Autos 01.2017.00003252-5 e nº98/2017/4ª Autos 0000548-13.2013.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela resolução de Nº019/2017 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de Outubro de 2017

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9BD511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL 150/2017 – PROCESSO Nº 161/2017
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, para atender as premiações de competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude no 2º Semestre de 2017, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/11/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 18 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:57E9C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL 151/2017 – PROCESSO Nº 162/2017
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, soquetes, fita isolante, conectores), para atender a manutenção dos sistemas de iluminação pública em praças, parques e canteiros centrais do Município de Três Lagoas-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/11/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 18 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D2DAEBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL 152/2017 – PROCESSO Nº 163/2017
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de imagem e vídeo (câmeras, lentes, flashes, microfones, acessórios e outros), para prover estrutura ao Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 06/11/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital

gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 18 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:73658DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL 153/2017 – PROCESSO Nº 164/2017
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (fogões, freezers, refrigeradores, bebedouros domésticos e industriais), para prover estrutura e melhoria nos atendimentos dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 06/11/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 18 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:BE7FD5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20468/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20468/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de medicamento Cinacalcete para continuidade do tratamento do paciente Jose Fernandes de Brito, referente à determinação proferida nos autos n° 0801710-39.2015.8.12.0114.. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação C.I 2904/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CM HOSPITALAR S.A
Valor: R$ 1.633,50(hum mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
DATA: 17/10/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4C315030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20470/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20470/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de compra de medicamento Cinacalcete para tratamento da paciente Cristina Martins Tosta Moura , referente a determinação judicial proferida nos Autos 0802432-05.2017.8.12.0114.. C.I 2835/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CM HOSPITALAR S.A
Valor: R$ 3.267,00(três mil e duzentos e sessenta e sete reais)
DATA: 17/10/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV , da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C032FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20472/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20472/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular (LIO) e aplicação intra-vitrea ante VEGF pré - operatório de substância antiangiogênica intra- vítrea (aplicação de injeção intra-vitrea) em ambos os olhos para atendimento da Tutela Provisória de Urgência da paciente Maria Aparecida da Silva Autos 0801261-13.2017.8.12.0114. C.I 2709/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: R$ 8.415,00(oito mil e quatrocentos e quinze reais)
DATA:17/10/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV , da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:46CF1281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 123/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2017.
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 109.044,00 (cento e nove mil e quarenta e quatro reais); CIRÚRGICA MS LTDA R$ 128.200,00 (cento e vinte oito mil e duzentos reais).

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:427AACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 132/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 132/2017.
OBJETO: Aquisição de gizes de cera, para atender as ações do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI – ME R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Três Lagoas/MS, 16 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:68B8E5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 118/2017

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 129/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 118/2017.
OBJETO: Confecção de impressos gráficos (registros de vacinas), para atender as atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CAMILA R.S.B. RECCO GRÁFICA ME R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais); GRÁFICA ARAUJO LTDA ME - R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 04 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D76175BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 129/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias no atendimento dos serviços prestados aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME - R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais); DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP - R$ 5.627,80 (um mil e quatrocentos reais); C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R$ 14.170,00 (quatorze mil, cento e setenta reais); ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - R$ 2.777,80 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0E3FBC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 107/2017

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 107/2017 – Processo nº. 117/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisições, visando a Aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades diárias de diversos setores/departamentos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 04 de setembro de 2.017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:63F22010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 131/2017

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2017.
OBJETO: Aquisição de gases industriais para serviços de solda (oxigênio e acetileno), para atender as atividades operacionais diárias

do Departamento de Controle de Frotas e Manutenção, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP R$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:07B97443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 4983/2016 – Tomada de Preços nº. 032/2016.

Três Lagoas - MS, 06 de outubro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4E45A616

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 217, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no artigo 41, ***caput,*** da Constituição Federal, artigo 112, ***caput,*** da Lei Orgânica do Município e artigo 22, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de l.990, é declarado estável, servidora municipal, abaixo relacionada, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Reg.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
001599	Elizabete Ap. Barrionuevo Ressute	Assistente Social	01.10.2014	**VI**	A	02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:883BD274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3778 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 635/2017/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade de dotações orçamentárias para pagamento da despesas de pessoal.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2035 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	5.000,00
10.301.0052.2042 - PAB Fixo - Fundo a Fundo	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
	4.000,00
10.301.0052.2043 - Pab Variavel - Saude Bucal	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
	18.000,00
10.301.0052.2079 - Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	8.000,00
10.301.0053.2084 - Rede Psicossocial/Saúde Mental - CAPS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
10.302.0053.2033 - MAC/Componente Limite Financeiro	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
3.1.91.13.04.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
	72.000,00
10.302.0053.2292 - Teto Municipal Rede Brasil sem Miseria (BSOR-SM)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
10.305.0054.2062 - Vigilância E. Ambiental em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	114.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2035 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	5.000,00
10.301.0052.2042 - PAB Fixo - Fundo a Fundo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	4.000,00
10.301.0052.2043 - Pab Variavel - Saude Bucal	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	18.000,00
10.301.0052.2079 - Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	8.000,00
10.301.0053.2084 - Rede Psicossocial/Saúde Mental - CAPS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	3.000,00
10.302.0053.2033 - MAC/Componente Limite Financeiro	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
	72.000,00
10.302.0053.2292 - Teto Municipal Rede Brasil sem Miseria (BSOR-SM)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
10.305.0054.2062 - Vigilância E. Ambiental em Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	114.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0AD3DEA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Auto Posto Barcelona - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool e óleo diesel S10) com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimento dentro das recomendações da ANP para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.075.282,50 (um milhão setenta e cinco mil duzentos oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária descrita e pela dotação que as substituírem no exercício seguinte como demonstra.

Código	08	
Org.Unid	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO POLÍTICA
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	33	
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	363	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2107	Manutenção do Salário Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Código	277	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Código	74	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Código	53	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Código	358	
Org.Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	170	Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Código	299	
Org.Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	180	Outras Transferências do estado (FUNDERSUL)

Código	359	
Org.Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Código	359	
Org.Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	193	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	171	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricult. Pecuaria e Meio
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	138	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0008	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	150	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0008	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ	2050	Conselho Tutelar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	12	
Org.Unid	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código	84	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	131	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500,28/09
Código	65	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2026	Vigilância e Promoção da Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de outubro de 2017.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Auto Posto Barcelona – EIRELI - ME (Contratada)

Caracol MS, 02 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1BAC65C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

O Município de Ladário – Estado do Mato Grosso do Sul, informa aos interessados em participar de do procedimento licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - PROCESSO Nº 062/2017**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS - TIPO SACOLÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A RESOLUÇÃO 07/2015**, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº.s 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto n° 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste edital, sendo realizado os seguintes esclarecimentos:

ONDE SE LÊ:
Termo de Referência – anexo I

TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLÁSTICO DE 300 G, RESISTENTE E LACRADO.

LEIA-SE:
Termo de Referência – anexo I

TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA. POTE PLÁSTICO DE 300 G, RESISTENTE E LACRADO.

A PRESENTE MODIFICAÇÃO NÃO INTERFERE NO VALOR DO PRODUTO DA COTAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cesta básica - sacolão (arroz pacote com 5kg, tipo 1, similar ao arroz tio urbano/ 01 kg de feijão tipo 1, classe carioca, novo, não deve apresentar grãos mofado ou carunchos. acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, grupo, classe, tipo, safra estampado na embalagem/ 02 kg de açúcar tipo cristal, embalagem, contendo data de fabricação e prazo validade não inferior a 18 meses claramente expresso na embalagem do produto / 01 kg de fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glúten, acondicionado em embalagem, constando data de fabricação e prazo de validade/ 01 kg de sal refinado e iodado, pacote embalado originalmente pelo fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto de 1ª qualidade / 01 kg de macarrão tipo espaguete com ovos, pacote de 01 kg, embalado originalmente pelo fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, isentos de fungos, parasitas, o produto deve estar inteiro e firme/ 02 frascos de óleo de soja, refinado e antioxidantes tbhq e ácido cítrico. não contém glúten, frasco 900 ml, embalado originalmente pelo fabricante, produto de 1ª qualidade, constando data de validade e prazo de validade/ 01 cx chá matte natural a granel 250g, ingredientes: folhas de talo de erva matte tostada. não contém glúten/ 01 kg de farinha de mandioca de 1ª qualidade, torrada, não deve apresentar fungos, parasitas ou fragmentos estranhos, contendo data de fabricação e prazo de validade/ 01 extrato de tomate de 370g simples, concentrado. ingrediente básico: tomate. prazo de validade de 12 meses isenta de fermentação. feito de tomates maduros e selecionados, sem pele e sem sementes, tolerância de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. deve constar na embalagem a data de validade e o prazo de validade, produto similar a "elefante"/ 01 pacote com 05 barras de sabão com glicerina, neutro/ 01 creme dental similar ao creme dental sorriso, embalagem de 90g, ação bactericida, aprovado pelo conselho nacional de saúde/ 01 pacote de papel higiênico de boa qualidade, folhas simples, gorfado, picotado, na cor branca, medindo 30m x 10m, neutrode, pacote com 4 unidades, material de 1ª qualidade/02 unidades de sabonete em tablete, glicerina, comum, para higiene corporal, 90g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência numero do lote, validade e numero de registro no ministério da saúde.	Unidade	400		
VALOR TOTAL				

Classificação Final
1ª Empresa: _____
2ª Empresa: _____
3ª Empresa: _____

LEIA-SE:

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
.				

Classificação Final
1ª Empresa: _____
2ª Empresa: _____
3ª Empresa: _____

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:CEE3ECA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 033/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final e a Classificação dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por atendimento a determinação judicial proferida nos autos nº 0802574-07.2016.8.12.0029 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

DO RESULTADO FINAL:
A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo único deste Edital.
Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

NAVIRAÍ/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N.º 033/2017– RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 2000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREAS DE ATUAÇÃO: SOL NASCENTE			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
206035	KATIA LOURENÇO DE MELO	172,00	1
212196	JOÃO VICTOR GUIZOLFI PRADO	172,00	2
213933	GILBERTO STOCKER	162,00	3
214892	THALUÁ DIAS DA SILVA	160,00	4
210445	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	157,00	5
214929	EMERSON DA SILVA PAREDES	152,00	6
215270	JUCIENE HIGINO DOS SANTOS	152,00	7
212307	CASSIA REGINA MATHIAS DOS SANTOS	146,60	8
210721	MARGARETE ALVES PEREIRA	145,60	9
205865	CEDIANE REGINATTO	142,00	10
210840	ANDREA FABIANA LORENÇONE	142,00	11
213283	RICARDO GONÇALVES LIMA	142,00	12
212323	LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES	141,60	13
216062	EDSON RIBEIRO DE SOUZA	137,00	14
211838	RODRIGO DA SILVA MESQUITA	137,00	15
210829	ERIKA OCAMPOS GARCIA	137,00	16
214655	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	135,80	17
205302	ROSANA ALVES MOREIRA GUERRA	135,00	18
212314	SILVIO POLINI NETO	135,00	19
213432	ANA PAULA HIGINO DOS SANTOS	135,00	20
214266	MILENA KÉTLIN PANTOJO SILVA	135,00	21
212319	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	133,60	22
215499	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	132,00	23
213105	MARCIA GOMES MORAES DOS SANTOS	132,00	24
214036	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	132,00	25
205883	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	132,00	26
213169	BRUNO MIRANDA DA CRUZ	132,00	27
204262	VANIA TELES DE SOUZA	130,00	28
214197	REGINA CELIA RAMOS	130,00	29
215550	ANDIANARA FERREIRA CARNEIRO	130,00	30
206580	EDER APARECIDO PEREIRA	130,00	31
207491	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	130,00	32
214345	SARA MAZLOM BARBOSA	129,00	33
211340	BRUNO DOS SANTOS SILVA	127,00	34
211787	EDMILTON RIBEIRO DE SOUZA	127,00	35
214282	CRISTIANE FRANCIÉLLI DA SILVA	127,00	36
213276	ELAINE CORREA FARIAS	127,00	37
206361	ERICA GONÇALVES PINHEIRO	127,00	38
205189	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	127,00	39
210426	RENAN DE OLIVEIRA FERRAZ	127,00	40
207381	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	127,00	41
213066	ALEXJUNIOR JALDI PACEK	127,00	42
216071	MARCELO DOS SANTOS	125,20	43
209203	ELIDIANE CARDOZO DA SILVA SANTOS	125,00	44
208838	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	125,00	45
213607	ALESSANDRA GOMES RIBEIRO	125,00	46
214261	BRUNA BALDUINO DOS SANTOS	125,00	47
211438	ANDREIA DE OLIVEIRA CABRERA	125,00	48
209745	EDVALDO GONÇALVES LIMA	125,00	49

213095	JOAO RODRIGUES DA SILVA	125,00	50
207716	FABIANA ALVES RIBEIRO	120,00	51
204792	KÁSSIA BEATRIZ RODRIGUES DE ASSIS	120,00	52
206536	LOURDES LOPES SIGNORI	120,00	53
205698	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DE SA	120,00	54
209621	ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	120,00	55
214293	LARISSA SANTOS DE FRANÇA	120,00	56
204325	PATRÍCIA ARAÚJO VANIN	120,00	57
214800	MAYARA QUEIROZ CRISTOVAM	120,00	58
211039	CINTHIA TEODORO DE OLIVEIRA	120,00	59
212032	GEORGE MATHEUS ESPINOSA ROSA	120,00	60
215995	IVONE MARTINS SILVA	120,00	61
214568	JAILSON CAVALCANTE DE LIMA FERRO	120,00	62
205489	VALUBIA ARAUJO SANTOS	120,00	63
215423	FLAVIRLEIA PEREIRA DE CASTRO	115,00	64
214780	LIGÍA VIGELINA DA SILVA	115,00	65
215119	WANDER CARDOSO FERREIRA JUNIOR	115,00	66
206734	GRACIELE ALVES SOARES BRONZATTI	115,00	67
207050	RICARDO BRITEZ	115,00	68
205528	ROSIMEIRE BARBOSA LOBO	115,00	69
215329	VIVIANE MELLO RIBAS	115,00	70
204440	CAMILA LIMA MIRANDA	115,00	71
205180	ZILDA DOS SANTOS SILVA	115,00	72
211360	BRUNO HENRIQUE RAMIRES MARINS	115,00	73
212150	SOLANDIA CAMARGO DA SILVA	115,00	74
210732	ELIANE SANABRIA BENITEZ CAIRES	115,00	75
214468	DANIELLE CORREIA DE OLIVEIRA	115,00	76
204132	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA GARUTI	115,00	77
206927	MARCELO DA SILVA KAISER	115,00	78
204279	VIRLEIA DE SOUZA SANTOS	115,00	79
210412	SERGIO ROBERTO GALLO	110,00	80
205071	CRISTIANE MAGALHAES GHIZANI	110,00	81
214553	DANIELE DA SILVA CAVALCANTE DE PAULA	110,00	82
215429	FABIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	110,00	83
209018	LILIAN BERTOLINO DOS SANTOS	110,00	84
209509	ADRIANA DUCIANA DE SOUZA ARRUDA	110,00	85
206155	RENATA FERREIRA MEDRADO	110,00	86
211009	GUILHERME CORREA TONELLI	110,00	87
214531	LETICIA FRIEDRICH	110,00	88
206817	SILVANA DOS SANTOS	110,00	89
209821	CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ SANTANA MARTINS	110,00	90
205402	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	110,00	91
214188	GEZICA DA SILVA GOMES	110,00	92
214544	LUCAS DOS SANTOS ROSA	110,00	93
204675	ROGERIO PARCIO DA SILVA	110,00	94
215007	ANGELICA BORGES DOS SANTOS	110,00	95
208436	BRUNA KAROLINE ALVES FERREIRA	110,00	96
212169	VIVIANE FIALHO DE ARAUJO	110,00	97
212311	GILMARA BATISTA DE CARVALHO	110,00	98
207992	ELIANE REGINA VALERIO	110,00	99
205748	MARISTELA AMARILHA DE SOUZA ROCHA	110,00	100
208646	BRUNA MOTA SOARES	110,00	101
215973	MATEUS HENRIQUE SANTOS DE ARAÚJO	110,00	102
214032	ROSILAINE BERTULINO DOS SANTOS	110,00	103
205188	ANDERSON DE ALENCASTRO BEZERRA	110,00	104
204268	CIELY AFONSO PEREIRA	105,00	105
206011	IONA DENISE EVANGELISTA REGO	105,00	106
214151	LUANA MARIA DE MEDEIROS	105,00	107
214974	JUDICI NETA NAVIER	105,00	108
212557	KARINA SOARES DA SILVA	105,00	109
209171	CLEIDE PAES DE OLIVEIRA	105,00	110
204310	SANDRIELI JANAINA DO AMARAL SOARES DA SILVA	105,00	111
204975	ISRAEL CONCIO DE BIU	105,00	112
215413	KELLY VANESSA ALVES DE SOUZA	105,00	113
216210	GRAZIANE DAS GRAÇAS SOARES	105,00	114
211286	MIRIAN MARTA SCHWARZBACH LIZZONI	105,00	115
205416	MARIA ROSÂNGELA	105,00	116
205840	MONALIZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	105,00	117
210950	FABRÍCIA MELO DE SOUZA	105,00	118
207475	BRUNA MOREIRA PONGETTI	105,00	119
208751	DAIANA TEIXEIRA DA SILVA	105,00	120
212354	MARIA SYRLENE BARRETO DA SILVA	105,00	121
205902	MARIA AMÉLIA FINOTO VIANA	105,00	122
206486	SUELI DE SOUZA CARVALHO MARIANO	105,00	123
214260	JESSICA MARTINS CAMARGO	105,00	124
209575	DAIANA DA ROCHA	105,00	125
207004	LUCIANA BORDOVICZ MIOLLI	105,00	126
212646	RENATO WILLIANS FIRMINO	105,00	127
212079	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA	100,00	128
211649	DHAINE DA SILVA BRONZATTI DE CARVALHO	100,00	129
211832	PAMELA DE LIMA SANTOS	100,00	130
204789	ÉRIKA FERREIRA DA SILVA	100,00	131
205201	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS REIS	100,00	132
207006	CELY DE OLIVEIRA PORTO	100,00	133
210905	MILTON MENEGHUETTI SIQUEIRA	100,00	134
216177	ALINE MIKAELLY DE LIMA BARBOSA	100,00	135
206364	EDILAINE CELIO SALLES	100,00	136
210753	PEDRO COSTA NEVES FILHO	100,00	137
207051	GIZELLI APARECIDA DE SOUZA GEDRO	100,00	138

205504	ELISANE DOS SANTOS MOURA DE OLIVEIRA	100,00	139
207035	JAQUELINE PEREIRA BARBOSA	100,00	140
205923	ANDRE JOSE CIPRIANO DA SILVA	100,00	141
211867	ANDRÉIA LIMA GERMANO DA SILVA	95,00	142
208344	NATALIA RENATA DA CONCEIÇÃO	95,00	143
214023	EDNA DOS SANTOS	95,00	144
213124	GESIANE MOREIRA DOS SANTOS	95,00	145
207203	ROSENILDA AUGUSTA FERREIRA	95,00	146
205043	JOCELMA VALENTIM DA SILVA	95,00	147
216347	KARINA REGINI DE MELO	95,00	148
211247	MARIZE CARNEIRO GIMENES	95,00	149
205899	PAULO VITOR DOS SANTOS	95,00	150
207305	NOEL VIEIRA CAIRES	95,00	151
215238	JANICLEIA SILVA NERYS	95,00	152
210699	ERIC HENRIQUE RICCO ENEIAS	95,00	153
214551	GEISILAINE RODRIGUES DA SILVA	95,00	154
208738	ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA JUNIOR	95,00	155
214922	LUCIANA RODRIGUES DE AMORIM	95,00	156
209766	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA	95,00	157
209079	WESTERLEY CARDOSO DOS SANTOS	95,00	158
208370	JUNIOR DAVID BARRETO	90,00	159
214453	DIVANEY MARCOLINO DOS SANTOS	90,00	160
206285	ELAINE DA SILVA RODRIGUES	90,00	161
210935	ARTUR MIRANDA SARACHO	90,00	162
215483	CRISTIANE BARANCELLI ALVES	90,00	163
211982	WALTER DE CAMPOS	90,00	164
212579	LUCINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	90,00	165
214478	ROSANA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	90,00	166
209199	FERNANDA DA SILVA ARAUJO	90,00	167
207972	ELIANE APARECIDA CARVALHO	90,00	168
215983	ISABELA KAROLINE CARVALHO	90,00	169
206019	EDIMAR KLEYZER MOREIRA DA SILVA	90,00	170
209474	MÁRCIA LOPES DE AZEVEDO	90,00	171
214075	RAFAEL GUIMARÃES BACKES	90,00	172
212874	THAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA	90,00	173
206945	DANIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	90,00	174
205932	MARIA DAS DORES DA SILVA	90,00	175
205295	JOSÉ RICARDO DE MATOS ROSA	85,00	176
216331	ROSANGELA RODRIGUES CARDSOSO GOMES	85,00	177
211567	FABIANA SILVA DONATTI	85,00	178
207669	ANDREZA COELHO DOS SANTOS	85,00	179
206648	RUTH DAGMARIA SAUCEDO PALMEIRA	85,00	180
207642	MARIA JOSE OLIVEIRA PEREIRA	85,00	181
208080	MARLY APARECIDA MATSUI	85,00	182
210635	JESSICA AMANDA SANTANA DOS SANTOS	85,00	183
215272	ELENICE SILVA DE ANDRADE	80,00	184
204865	RICARDO CARVALHO	80,00	185
216044	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	80,00	186
214423	GISELI LAURENTINO DA SILVA	80,00	187
213992	ERALDA APARECIDA SOUZA	80,00	188
214853	CLAUDINEIA GARCIA DOS SANTOS	80,00	189
208618	JESSICA DE JESUS ROCHA	80,00	190
215547	JANAINA ARAUJO AZEREDO	80,00	191
208462	JONES FERREIRA DOS SANTOS	80,00	192
207898	LINDA INÊS SILVA ROCHA	80,00	193
213971	ALINE RODRIGUES MARIA	80,00	194
205250	JHESSE WYNY SÁ DOS SANTOS	80,00	195
214484	VIRGONETE MARIA DA SILVA	80,00	196
212832	CLARICE APARECIDA SILVA COSTA	80,00	197
212550	TACIANE CAIRES BARROS	80,00	198
212964	DAYANE INACIO DA SILVA	80,00	199
207229	MARIA TAIS DE ABREU SILVA	80,00	200
CARGO: 2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: PORTO CAIUA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
211688	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	127,00	1
207044	FRANCIELI APARECIDA XAVIER	122,60	2
209071	EDIR SALETE MIRANDA	115,00	3
209247	RITA ADRIANA DA SILVA	91,60	4
CARGO: 2002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: BOA VISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
204330	JULIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	152,00	1
205412	MARCIO BRITO DE OLIVEIRA	152,00	2
215182	VAGNER JUNIOR DOS SANTOS CAVALCANTE	152,00	3
216129	EDIMARA VALÉRIA BATISTA	147,00	4
205577	DAIANE DA SILVA SECASSE	145,00	5
208444	VINICIUS HENRIQUE BERTO DA SILVA	145,00	6
204536	MIQUEIA FAUSTINO	142,00	7
214717	LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	140,00	8
205809	KELLY DOS SANTOS	140,00	9
206370	CRISTIANA NUNES DA SILVA	137,00	10
205104	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	137,00	11
205713	JESSICA GOMES DE MATOS	137,00	12
211554	LUCIANA SILVA MOREIRA	137,00	13
208529	JOICE CRISTINA MORENO FERNANADES	137,00	14
205134	ROSÂNGELA COSTA DA SILVA	135,00	15
204824	JESSICA DA SILVA MOURA	132,00	16
212663	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	130,00	17
207286	ODAIR CELESTINO PESSOA	127,00	18
211583	DUCENI DOS SANTOS FELIX	127,00	19

211492	RICARDO VINICIOS GALIZA PATUSSI	125,00	20
206474	KELVI JORGE DA COSTA	122,00	21
214538	JAQUELINE MARTINS REZENDE	120,00	22
205332	ALAN CRISTOFER GARCIA CARRARA	120,00	23
211419	ANDRIELY DA PAZ SILVA	117,00	24
214150	ELAINE ALVES CRISPIM	115,00	25
214212	NAYARA VOLK DE OLIVEIRA	115,00	26
216184	ALYSSON VICTOR FERRERO DOS SANTOS	115,00	27
215377	ALEXANDRO LUCIO DA SILVA	114,60	28
211847	CRISTIANE FERNANDES	112,00	29
207088	KEILLA CRISTINA SERRANO	112,00	30
213938	ROSINEIDE DE SOUZA SOARES	112,00	31
205619	PATRICIA DE ALMEIDA	112,00	32
216057	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	111,20	33
216377	NAITON SILVA ALVARENGA	110,00	34
204260	GABRIELY RENATA LIMA RIBEIRO	110,00	35
215067	MIKAELA DE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	110,00	36
207746	DIEGO MOREIRA RODRIGUES	105,00	37
211806	NATALIA DOS SANTOS MORAIS	105,00	38
214876	MARTA MAIA VIEIRA	105,00	39
212842	JOELMA MAYARA DA COSTA CELESTINO	105,00	40
215393	LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL	105,00	41
215609	LIDIA DE SOUZA	105,00	42
205820	KEILA MARA DA SILVA DE SOUZA	100,00	43
210928	ALESSANDRA SOARES PANTOJO	100,00	44
206232	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	100,00	45
204587	LUIZ FERNANDO BERTOCHI GOMES	100,00	46
214012	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	100,00	47
215945	LARISSA PASCOAL DE MORAES	100,00	48
211392	ANDREA APARECIDA PASSARINI CARDOSO	100,00	49
207284	LUANA KÁSSIA LOPES RODRIGUES	100,00	50
211526	LEANDRO APARECIDO VITAL	100,00	51
214995	ROGERIO FRANCISCO BATISTA	100,00	52
206502	CAIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA	100,00	53
214324	RAYANE DE LIMA COLMAN	95,00	54
206299	NAGILA ALINE FERMINO	95,00	55
206652	MARIA JOSÉ MOREIRA	95,00	56
212608	HELOISA DE OLIVEIRA CARVALHO	95,00	57
208502	DÉBORA LIDIANE SOUZA	95,00	58
204110	DANIELE DA SILVA TRINDADE	95,00	59
211615	LUCIMAR BENITEZ	90,00	60
207518	VANESSA RODRIGUES	90,00	61
210979	CRISLAINE APARECIDA SANTOS DE NOVAES	90,00	62
206735	PEDRO AUGUSTO FISCHER SILVERIO	90,00	63
205223	ALESSANDRA DE JESUS	85,00	64
204769	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	85,00	65
209695	WELINGTON MATEUS DA SILVA	85,00	66
216385	VALERIA SILVA DE LIMA	85,00	67
204583	JOSE APARECIDO DA SILVA	80,00	68
211687	GUSTAVO RODRIGUES PORTELA	80,00	69
211107	MAYKON MARIANO CAVALCANTE	80,00	70
210093	ANGELA ELIAS DE BRITO OLIVEIRA	80,00	71
214606	DEIVID CAMARGO CORREIA	80,00	72
209032	FERNANDA DE JESUS CRUZ	80,00	73
CARGO: 2003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARLOS VIDOTO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
215566	EMERSON CORREIA DA SILVA	152,00	1
215621	MARCELOCRISTALDO SORRILHA	145,00	2
214527	ROZICLER FERREIRA DA SILVA ALBINO	137,00	3
207205	FLÁVIA FERNANDA VIEIRA LARANJEIRA	127,00	4
209548	GISELE MENDES DA SILVA	127,00	5
210424	CHEILA MOLAES DE OLIVEIRA	125,00	6
214536	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	122,00	7
214028	ELIANY BATISTA DA SILVA	122,00	8
204577	EVELIN DA SILVA	122,00	9
206202	ANA BEATRIZ SACHELARIDI FLORES	120,00	10
204451	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	118,50	11
207813	FRANCIÉLI VIEIRA LARANJEIRA	117,00	12
215770	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	117,00	13
206213	DÉBORA FERNANDES GONÇALES	115,00	14
216247	KAUANA SANTANA BEZERRA	115,00	15
214409	DAIANE SOARES RODRIGUES	115,00	16
204580	AYLA EDIANE DE SOUZA	115,00	17
212521	DEISY RODRIGUES MARQUETI	112,00	18
210690	MARIA APARECIDA RIBEIRO BENITES	110,00	19
211359	LUIS HENRIQUE RIBEIRO BENITES	110,00	20
214808	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	105,00	21
204211	KARINA SILVA PEREIRA	105,00	22
210475	GABRIELA RODRIGUES	105,00	23
211511	LUCIENE SILVA MOREIRA	105,00	24
214041	LETÍCIA LIMA SANTOS	105,00	25
213438	DEISY SILVEIRA CARDOSO	105,00	26
206834	GABRIEL LUIZ RIBEIRO DE AVILA	100,00	27
206040	MAICON GOES DOS SANTOS	100,00	28
205846	WELSON JUNIOR DA SILVA	100,00	29
206616	MARIA BELA DOS SANTOS	100,00	30
208334	JAYNE GABRIELY DE SOUZA CRUZ	95,00	31
205465	HELAINE HIGINO DA SILVA	95,00	32
213097	ICARO MENDES CORDEIRO	95,00	33

207589	ESTER DOS SANTOS DOMINGOS	90,00	34
211643	LORENA BARROS DE GOES	90,00	35
212424	ADRIELE ARAUJO PINTO	90,00	36
208267	JESSICA BENITES SANTANA	85,00	37
207974	LUCAS ELIAS DA SILVA	80,00	38
208064	SILVIA LUISA DA COSTA JABALI	80,00	39
CARGO: 2004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: PARAÍSO I			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
205288	DIENIFER FONZAR DE OLIVEIRA	157,00	1
209307	ANA CLAUDIA RODRIGUES CIÓCA	147,00	2
206875	CLEYTON NASCIMENTO SOUZA	142,00	3
211781	ELIOENAI NEVES PEREIRA	140,00	4
208022	JONAS DAVID NEVES DE ARAUJO	140,00	5
210808	CRISLENE GOMES DE SOUZA	140,00	6
215225	MARIA DE LIMA JOAQUIM	135,00	7
215195	FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA	127,00	8
204984	MONIELI BERNAL CARVALHO	125,00	9
205649	JORGE LUIS NEVES MARTINS	125,00	10
206304	LUIZ HENRIQUE CAETANO VIEIRA	125,00	11
214902	ROMARIO SANTOS DUARTE	122,00	12
215288	DALILA DOS SANTOS GOMES	120,00	13
214039	TALITA LOPES DA SILVA	112,00	14
209398	SILVANIA CORREIA ARAUJO	112,00	15
207032	ANDREIA BATISTA DE SOUZA	110,00	16
211633	FERNANDA DA SILVA LISBOA	107,00	17
205796	FABÍOLLA BARBOZA MARQUES	105,00	18
214687	VALDIRENE DA SILVA	100,00	19
214223	AIRTON SALINAS ESPINDOLA	100,00	20
206532	LUCIMARA DE AZEVEDO FERREIRA	95,00	21
205023	FRANCLIN DA SILVA AMARAL	95,00	22
211273	JESSICA MENEZES DOS SANTOS	95,00	23
210858	JAINE ALEXANDRA RODRIGUES	92,60	24
205936	JUNIOR DA SILVA COSTA	92,00	25
205966	JAIR MARQUES CAIRES	92,00	26
204999	ELAINE RAQUEL PEREIRA	90,00	27
215766	WEVERSON RODRIGUES DA SILVA	90,00	28
214251	JOICE ALESSANDRA GUERRA BONGIOVANI	90,00	29
205165	VALERIA DA SILVA DIAS	82,00	30
214315	PATRICIA SANAILE DA SILVA	80,00	31
CARGO: 2005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: PARAÍSO II			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
209634	ELZA RODRIGUES MENEGUELO	162,00	1
215698	JOSE PEREIRA DA SILVA	127,70	2
204677	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	127,60	3
208399	CINTIA JACINTO FERREIRA	125,00	4
215990	FATIMA CONCEIÇAO DOS SANTOS	122,60	5
214274	CHRISTIAN ANDRADE CAMARGO	118,00	6
214055	OSMAR JUNIOR DE ARAUJO DOS SANTOS	115,00	7
208000	FLAVIO DIAS ANDRADE CHAVES	110,00	8
205001	ALESSANDRA SANCHES DA SILVA	110,00	9
214231	VANUZA DOS SANTOS SILVA	105,00	10
204446	FRANCIELY PEDROSO DA SILVA	100,00	11
214125	MARIA CRISTINA DE LIMA	85,00	12
215720	RENATO AMARAL DO NASCIMENTO	85,00	13
209078	LUCAS DE PAULA DA SILVA	85,00	14
211486	MARIA CRISTINA DE BRITO	80,00	15
211440	ANDREIA DE MELO BEROLHIA	80,00	16
211442	JOSE DONIZETE CAMPI SILVA	80,00	17
204400	YASMIN APARECIDA CAVALCANTE	80,00	18
CARGO: 2006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: VILA NOVA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
204561	GESSILEIA PEREIRA DA SILVA	149,00	1
210020	ANGÉLICA RODRIGUES DE LIMA	142,00	2
204133	SIMONE DA SILVA PEREIRA	136,00	3
207616	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	133,00	4
205858	CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA DAMASCENO	127,00	5
204274	CAROLINE DIAS ALVES	127,00	6
205471	JOELMA DA SILVA MOTA	125,00	7
213474	GESICA DO NASCIMENTO PEREIRA	125,00	8
210768	SIMONE DE SOUZA	122,00	9
213634	CARLA APARECIDA RICARDO NETO	117,00	10
210455	ERON PEREIRA BATISTA	117,00	11
208965	ALTIERIS RAMOS DE OLIVEIRA	115,00	12
212856	VALQUIRIA APARECIDA ANDRADE DE FREITAS	112,00	13
205452	PRISCILA DA SILVA LIMA	110,00	14
208780	MARIA JOSE DOS SANTOS	108,00	15
206318	LEIDE LAURA CAMPOS PEREIRA	107,00	16
206990	BENHUR CARDOSO OLIVEIRA	105,00	17
206597	FÁTIMA GISLEY CORRÊA DE OLIVEIRA	105,00	18
214609	DALTON FERNANDES DOS SANTOS	100,00	19
209518	SILVANA DA SILVA	92,00	20
208105	CLEISIELLE FOVIKS PEREIRA	90,00	21
208836	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	90,00	22
205866	JAKELINE NERI GASPAR	90,00	23
206208	ELISANGELA PATRICIA ARANHA	87,20	24
209650	IRENE DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	87,00	25
212936	SANDRA DIAS MARQUES	85,00	26
205318	VALDEIR SOUZA DE LIMA	85,00	27
212793	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	84,80	28

209717	DELACIR BARBOSA DOS SANTOS	80,60	29
210714	DORETTE RAFAIM DA SILVA	80,00	30
211672	TATIANA DOS SANTOS COSTA	80,00	31
CARGO: 2007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: SÃO PEDRO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
210057	PAULA TAISA WIMMER	172,00	1
214837	RENATA DE SOUZA GARCIA	148,00	2
209168	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	145,00	3
214828	MICHELI DOS SANTOS SILVA	132,00	4
214175	MARIO JUNIOR DA SILVA SOARES	132,00	5
205064	SUELLEN DA SILVA	132,00	6
208643	WASLEY JULIANO DA SILVA PIMENTEL ALVES DA SILVA	132,00	7
204504	ENEIAS DE ANDRADE DA COSTA	125,00	8
215226	CARLOS VINICIUS FIRMINO BORGES	120,00	9
211797	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	120,00	10
209310	DAVYD CHAQUINE BRANCALEAO	117,00	11
214288	DIEGO DA SILVA MORAES	115,00	12
209793	MOISES PEREIRA COSTA	115,00	13
208623	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	115,00	14
213605	MARTA DA SILVA	114,00	15
210961	ELISIANE LIRIO DOS SANTOS	113,00	16
204357	ANNY CAROLINE SATIL DE OLIVEIRA MELO REMELLI	110,00	17
208629	LUCAS HENRIQUE LOURENÇO RIBEIRO	110,00	18
204910	NILCEIA DOS SANTOS MENEZES	105,00	19
209907	CEZAR GONCALVES LIMA	102,00	20
205822	ANA CLAUDIA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	100,00	21
215715	RONALDO ELIAS DOS SANTOS	100,00	22
210150	EDELSON CABRAL BENTO	92,00	23
215985	ROSIMEIRE FELICIANO ALVES DA SILVA	90,00	24
204338	EDILAINE CAIRES DA SILVA DE ALCANTARA	90,00	25
210436	NEUSA MARIA EUSEBIO	90,00	26
215873	ELISÂNGELA FERNANDES DA SILVA	90,00	27
211726	MARIA APARECIDA ALVES MACHADO	85,00	28
215467	IARA CAMARGO SALES	85,00	29
205385	WESLEY MARLLON LIMA RAMALHO	80,00	30

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D2879D58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 462/2017 SONORA (MS), 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2017 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de SONORA - MS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2° - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,55%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 3° - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		**34.624.448,88**				
1	**2017**	36.633.827,80	(2.009.378,92)	2.073.612,89	**64.233,98**	**0,50%**
2	**2018**	38.694.319,68	(2.060.491,88)	2.190.244,51	**129.752,63**	**1,00%**
3	**2019**	40.807.609,10	(2.113.289,43)	2.309.864,67	**196.575,24**	**1,50%**
4	**2020**	42.975.461,05	(2.167.851,95)	2.432.573,27	**264.721,32**	**2,00%**
5	**2021**	45.128.872,74	(2.153.411,69)	2.554.464,49	**401.052,80**	**3,00%**
6	**2022**	47.264.115,60	(2.135.242,86)	2.675.327,30	**540.084,44**	**4,00%**
7	**2023**	49.377.194,54	(2.113.078,94)	2.794.935,54	**681.856,60**	**5,00%**
8	**2024**	51.463.831,39	(2.086.636,86)	2.913.047,06	**826.410,20**	**6,00%**
9	**2025**	53.519.447,39	(2.055.615,99)	3.029.402,68	**973.786,69**	**7,00%**
10	**2026**	55.390.210,76	(1.870.763,38)	3.135.294,95	**1.264.531,57**	**9,00%**
11	**2027**	56.908.546,74	(1.518.335,98)	3.221.238,49	**1.702.902,52**	**12,00%**
12	**2028**	58.044.150,25	(1.135.603,51)	3.285.517,94	**2.149.914,43**	**15,00%**
13	**2029**	58.764.761,19	(720.610,95)	3.326.307,24	**2.605.696,29**	**18,00%**
14	**2030**	59.036.045,34	(271.284,15)	3.341.662,94	**3.070.378,79**	**21,00%**
15	**2031**	58.821.468,02	214.577,32	3.329.517,06	**3.544.094,38**	**24,00%**
16	**2032**	58.082.160,23	739.307,79	3.287.669,45	**4.026.977,24**	**27,00%**

17	**2033**	56.776.776,69	1.305.383,53	3.213.779,81	**4.519.163,35**	**30,00%**
18	**2034**	54.908.114,81	1.868.661,88	3.108.006,50	**4.976.668,38**	**32,71%**
19	**2035**	52.874.580,53	2.033.534,28	2.992.900,78	**5.026.435,06**	**32,71%**
20	**2036**	50.665.753,98	2.208.826,55	2.867.872,87	**5.076.699,41**	**32,71%**
21	**2037**	48.270.584,83	2.395.169,15	2.732.297,25	**5.127.466,41**	**32,71%**
22	**2038**	45.677.354,38	2.593.230,45	2.585.510,63	**5.178.741,07**	**32,71%**
23	**2039**	42.873.635,45	2.803.718,93	2.426.809,55	**5.230.528,48**	**32,71%**
24	**2040**	39.846.249,79	3.027.385,67	2.255.448,10	**5.282.833,77**	**32,71%**
25	**2041**	36.581.222,94	3.265.026,85	2.070.635,26	**5.335.662,11**	**32,71%**
26	**2042**	33.063.736,47	3.517.486,47	1.871.532,25	**5.389.018,73**	**32,71%**
27	**2043**	29.278.077,21	3.785.659,26	1.657.249,65	**5.442.908,91**	**32,71%**
28	**2044**	25.207.583,56	4.070.493,65	1.426.844,35	**5.497.338,00**	**32,71%**
29	**2045**	20.834.588,50	4.372.995,05	1.179.316,33	**5.552.311,38**	**32,71%**
30	**2046**	16.140.359,25	4.694.229,26	913.605,24	**5.607.834,50**	**32,71%**
31	**2047**	11.105.033,19	5.035.326,06	628.586,78	**5.663.912,84**	**32,71%**
32	**2048**	5.707.550,09	5.397.483,10	323.068,87	**5.720.551,97**	**32,71%**
33	**2049**	(74.419,84)	5.781.969,93	(4.212,44)	**5.777.757,49**	**32,71%**
34	**2050**	-	-	-	**-**	**0,00%**
35	**2051**	-	-	-	**-**	**0,00%**

Art. 4° - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2017, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 5° - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n°460 de 05.10.2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:44B81CD4

